



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	639
(ASS)	g

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO	
Mtx. Oficial nº	3418
Registro nº	11



§7º. Acolhida a representação para aplicação da pena de exclusão, a Assembleia Geral poderá suspender preventivamente o representado de suas funções na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, renovável uma única vez para a conclusão da Sindicância.

§8º. Ao final da Sindicância, se o parecer for pela improcedência e se for acolhido pela Assembleia, será promovida uma sessão de desagravo em favor do representado.

§9º. Em caso de óbito do associado, sua exclusão será automática.

Artigo 18. São requisitos para exclusão de associados por justa causa:

- i. A violação do presente estatuto e demais disposições legais vigentes;
- ii. Desvio de conduta que caracterize desvio de finalidade da Caminho de Damasco;
- iii. Delitos contra o patrimônio e apropriação indébita de bens e valores da Caminho de Damasco;
- iv. Agressão física contra associados nas dependências da Caminho de Damasco;
- v. Faltar, sem apresentar justificativa, a quatro reuniões consecutivas, ordinárias e/ou extraordinárias, da Assembleia Geral, o que será considerado abandono das atividades associativas;
- vi. No caso de associado que exerce cargo na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal será considerada justa causa o descumprimento comprovado das competências do seu cargo, sem prejuízo dos incisos anteriores.

Artigo 19. Quando o associado quiser se desligar da Caminho de Damasco, deverá apresentar requerimento à Diretoria Executiva, que homologará o desligamento e apurará eventuais pendências do associado requerente junto a Caminho de Damasco.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

11

24º O. R. C. P. N. Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Luiz Henrique da Costa Júnior  
 S.E. M. Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
M.º Ofício nº 3418  
Registro nº 11

REG. C.  
Fls. 16  
GARÇA - SP

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLS. N°	640
(ASS)	

Parágrafo Único. Caso o associado demissionário seja membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, a sua renúncia não o isentará de responsabilidade civil ou criminal pelos atos praticados até a data do seu desligamento.

## CAPÍTULO VI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Artigo 20. A Caminho de Damasco poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Artigo 21. O serviço voluntário constituirá atividade não remunerada, prestada por pessoa física a Caminho de Damasco.

Parágrafo Único. O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e, é regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

## CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS

Artigo 22. A Caminho de Damasco terá, como órgãos de Deliberação e de Direção:

- i. Assembleia Geral que será órgão máximo de deliberação e controle;
- ii. Conselho de Administração que será o órgão deliberativo;
- iii. Diretoria Executiva que será o órgão máximo de administração;
- iv. Conselho Fiscal que será o órgão fiscalizador da administração da Caminho de Damasco;
- v. Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas;
- vi. Conselho Gestor do Hospital e Maternidade Samaritano e do Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

12

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1510  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presençá  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado de fato e de fé.

S.P. 19 SET. 2018





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
Mic.º filme nº 3418  
Registro nº 11



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	PROC. N°	H63818
	FLS. N°	641
	(ASS)	27

Artigo 23. Os associados, os membros da Diretoria Executiva e os Conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão responsáveis, individualmente ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Caminho de Damasco em virtude de atos regulares de gestão, respondendo, porém, civil e criminalmente, pela violação da Lei e deste Estatuto.

Artigo 24. A Caminho de Damasco poderá disciplinar seu funcionamento por meio de Ordens Normativas ou Regulamentos ou Regimento Interno, emitidos pelo Conselho de Administração ou Ordens Executivas ou Regulamentos emitidos pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. As Ordens Normativas e/ou Executivas serão emitidas para assuntos de competências dos respectivos órgãos, bastando, se for o caso, Ordens Executivas para competências da Diretoria Executiva.

Artigo 25. Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalente não receberão vantagens, benefícios, bonificações e participações, direta ou indiretamente, não serão remunerados e não receberão qualquer valor a título de distribuição de dividendos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalente, não receberão qualquer valor a título de distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcela do patrimônio da Caminho de Damasco, sob nenhuma forma.

Artigo 26. Os Conselheiros e Diretores não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Artigo 27. Os Conselheiros e Diretores não receberão remuneração pelos serviços que nesta condição prestarem a Caminho de Damasco.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

13

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado no dia da fé.





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO	
Mic. Ofílme nº	3418
Registro nº	11

REG. CIVIL DE P. JURÍDICA  
Fls. 18  
GARÇA/SP

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	642
(ASS)	

Artigo 28. Os Conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal poderão ser eleitos ou indicados para integrarem a Diretoria Executiva e, nesse caso, devem renunciar ao cargo de Conselheiro do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal para assumirem as funções executivas.

Parágrafo Único. Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Caminho de Damasco é vedado exercer cargos de chefia ou funções de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 29. A Assembleia Geral será o órgão máximo de deliberação da Caminho de Damasco e terá atribuições normativas, consultivas, de orientação e de controle básicos, conforme definido neste Estatuto Social, sendo composto por todos os associados no gozo dos seus direitos sociais.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária será convocada uma vez por ano, mediante Edital com 7 (sete) dias corridos de antecedência e será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Presidente do Conselho de Administração ou ainda pelo Diretor Administrativo e a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- i. pelo Presidente ou Diretor administrativo da Diretoria Executiva da Caminho de Damasco;
- ii. pela maioria dos membros do Conselho de Administração;
- iii. ou, por no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 30. A Assembleia Geral instalar-se-á:

- i. em primeira convocação, com 1/3 (um terço) dos associados;
- ii. em segunda convocação, meia hora após o horário previsto, com qualquer número de associados.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

14

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente:  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado da que dou fé.

S.P. 19 SET 2018



CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	PROC. N°	463818
	FLS. N°	643
(ASS)		g

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO	
Mic. ou filme n°	3418
Registro n°	11



§1º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Presidente do Conselho de Administração ou por membro da Diretoria Executiva e, na ausência deles, por um dos associados, conforme for decidido pelos associados presentes antes do início dos trabalhos, e secretariada por outra pessoa indicada por aquele que estiver presidindo a Assembleia.

§2º. As deliberações da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária serão objeto de Ata específica, devendo ser assinada por aquele que a presidir e por aquele que a secretariar, sendo que os demais associados assinarão lista de presença.

§3º. Não há prazo ou exigências para registro de Atas das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias em cartório sendo que as mesmas poderão, se necessário, ser registradas a qualquer tempo.

§4º. A sessão de uma Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes na reunião e/ou da prorrogação da mesma e, nesse caso, deve ser lavrada apenas uma Ata da Assembleia Geral.

Artigo 31. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votos colhidos entre os associados presentes, salvo exceções previstas neste Estatuto Social.

§1º. A cada associado de qualquer categoria caberá um voto.

§2º. Os Associados poderão fazer-se representar, nas Assembleias, por procurador regularmente constituído, podendo cada procurador representar apenas um associado.

Artigo 32. Compete à Assembleia Geral aplicar qualquer das penalidades previstas neste Estatuto Social, bem como destituir ou suspender os membros do Conselho de Administração, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1510  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET 2018

Alex Moreira Santos Júnior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 André de Alcântara  
 Rosana Bueno de Oliveira Silva  
 Ana Paula Costa Júnior  
 S.E.M. Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO	
Mic.º filme n.º	3418
Registro n.º	11



Parágrafo Único: Decretada a suspensão preventiva de membro do Conselho de Administração na forma prevista no artigo 17, § 7º, a Assembleia Geral poderá designar membros substitutos para o exercício das funções do titular suspenso, pelo período em que perdurar a suspensão, a quem serão conferidas todas as competências e prerrogativas típicas da função.

Artigo 33. Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas, em segunda convocação, se aprovadas por 1/3 (um terço) dos votos dos presentes à Assembleia Geral.

## SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 34. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da Caminho de Damasco e terá atribuições previstas neste Estatuto Social.

§1º. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, caberá ao Presidente solicitar a eleição de novo membro, que completará o mandato do afastado.

§2º. Perderá o mandato o membro do Conselho de Administração que faltar, sem justificativa aceita, a duas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias no intervalo de doze meses.

Artigo 35. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) associados eleitos e indicados em Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração terá um Presidente eleito pelos membros do Conselho de Administração.

Artigo 36. No primeiro mandato, realizado nos termos deste Estatuto, a Assembleia Geral homologará a composição do Conselho de Administração com 2 (dois) membros de qualquer

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

16

24º O.R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018



Alex Moreira Santos Júnior  
Bárbara Oliveira da Costa  
Marcelo Andre da Alcântara  
Mângela Bueno de Oliveira Silva  
Nérico da Costa Júnior

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. N°	4638118
FLS. N°	645
(ASS)	

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO	
Mic. of filme nº	3418
Registro nº	11

REG. Fls. 21  
GARÇA, SP

categoria de associado e 1 (um) membro escolhido pelos associados dentre pessoas de notória especialidade e reconhecida idoneidade moral.

§ 1º. A composição do Conselho de Administração nos demais mandatos do Conselho será realizada nos termos desse Estatuto Social e em especial do artigo 38.

§ 2º. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores e servidores públicos detentores de cargo comissionado ou função gratificada no Estado ou município onde a Caminho de Damasco mantiver parcerias.

§ 3º. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução e coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 4º. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados para o Conselho de Administração será de dois anos.

§ 5º. O Conselho de Administração poderá ser recomposto a qualquer tempo para atender a legislação em vigor e/ou os termos do caput do artigo 34 e suas alíneas.

§ 6º. O Conselho de Administração poderá eleger quantos suplentes considerar necessários, que assumirão, em caso de vacância, os cargos para os quais foram eleitos.

§ 7º. Nos demais mandatos, ou em caso de vacância, os membros do Conselho de Administração serão eleitos em pleito a ser definido por edital de convocação do Presidente do Conselho de Administração e, na sua vacância, por 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

17

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia-reprodução conforme o original  
a mim apresentado no dia que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
MUNICÍPIO DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
PROC. N° 4638/18  
Fls. 22  
FOL. N° 646  
ASS)

Mic.ófilme nº	3418
Registro nº	11

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Fis. 22  
GARÇA-SP

Artigo 37. O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, exigindo-se quórum mínimo de dois terços e maioria absoluta de votos dos membros, para um mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

§ 1º. Em caso de vacância da Presidência do Conselho de Administração, o Conselho elegerá, no prazo de trinta dias contados a partir da vacância, outro membro para a função.

§ 2º. O exercício da Presidência do Conselho de Administração se encerrará com o mandato do membro no Conselho.

§ 3º. O Conselho de Administração poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 38. O Conselho de Administração terá participação de representantes do Poder Público, dos empregados da SBCD, e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo comporto por:

- I. 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- II. 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Art. 39. O Conselho de Administração reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, 3 (três) vezes ao ano;
- II. Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros, ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados do Instituto.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

18

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. das Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentada, da qual dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



Alex Moreira Santos Júnior  
Patrícia Oliveira da Costa  
Márcio André de Alcântara  
Raquel Helena de Oliveira Silva  
Alexandre Costa Júnior  
Antônio Aparecido da Silva - Aux.



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO	
Mic.ófilme nº	3418
Registro nº	11

REG. C.  
Fis. 23  
GARÇA-S  
ADICAO

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. N°	463818
FLS. N°	647
(ASS)	

Art. 40. As decisões do Conselho de Administração serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente o voto de qualidade, salvo exceções previstas nesse Estatuto Social.

Artigo 41. São atribuições privativas do Conselho de Administração:

- i. Fixar o âmbito de atuação da SBCD, para consecução de seus objetivos;
- ii. Aprovar e homologar a alteração e a reforma total ou parcial do Estatuto Social, bem como a extinção, transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Caminho de Damasco, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- iii. Aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Caminho de Damasco, com auxílio de Auditoria Externa, no caso de execução de projetos estabelecidos em Contrato de Gestão;
- iv. Aprovar propostas de Contrato de Gestão da Caminho de Damasco;
- v. Aprovar propostas de orçamento da Caminho de Damasco;
- vi. Aprovar programas de investimento da Caminho de Damasco;
- vii. Designar e/ou dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- viii. Fixar a remuneração da Diretoria, dos gerentes e dos demais cargos, contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- ix. Aprovar o Estatuto Social e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- x. Aprovar o Regimento Interno da Caminho de Damasco que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- xi. Aprovar por maioria, no mínimo de dois terços de seus membros, o Regulamento Próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Caminho de Damasco;
- xii. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Caminho de Damasco, elaborados pela Diretoria Executiva;

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

19

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado de que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Anderson da Costa Júnior  
 Ana Paula Aparecida da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
Mic.ºfilme nº 3418  
Registro nº 11

REG. CIVIL DE P. JURÍDICA  
Fls. 24  
GARÇA - SP

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	xiii.
PROC. Nº	462818
FLS. Nº	648
(ASS)	<i>[Signature]</i>

- xiii. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Caminho de Damasco, com auxílio de Auditoria Externa, no caso de execução de projetos estabelecidos em Contrato de Gestão;
- xiv. Deliberar sobre a participação da Caminho de Damasco em programas governamentais, desenvolvidos por empresas públicas ou privadas;
- xv. Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Caminho de Damasco;
- xvi. Deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias da Caminho de Damasco, orientando a diretoria executiva no cumprimento de suas atribuições;
- xvii. Eleger o Presidente do Conselho de Administração;
- xviii. Eleger os membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas;
- xix. Proceder à avaliação de contratos, convênios ou outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis;
- xx. Remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria Executiva por crime contra o patrimônio público sob a administração da Caminho de Damasco;
- xxi. Discutir e votar matérias em pauta e assistir o Presidente do Conselho de Administração em suas funções;
- xxii. Deliberar sobre a exclusão de associado e denegar recurso para associado excluído e deliberar em grau de recurso sobre a exclusão do associado;
- xxiii. Fixar a remuneração dos gerentes e dos demais cargos, contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 1º. A convocação para a reunião ordinária e extraordinária dos órgãos de deliberação será feita mediante edital afixado na sede da Caminho de Damasco e/ou por meio de carta postada com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias corridos relativamente à data de realização do evento.

§ 2º. Do Edital de Convocação deverá constar o dia, a hora, o local e a ordem do dia.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

20

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado, de cuius dou fé.

S.P.

9 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
Patrícia Oliveira da Costa  
Marcelo André de Alcântara  
Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
Adriano da Costa Júnior  
João Anareciro da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	649
(ASS)	

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

Mic. ofílme nº	3418
Registro nº	11

REG. C.  
Fls. 25  
OMARCA - SP

§ 3º. No caso de correspondência encaminhada com o edital, a mesma será encaminhada para o endereço comercial, residencial ou eletrônico que o Associado tenha oferecido à administração.

§ 4º. Se o Associado mudar de endereço e não comunicar essa mudança à administração considerar-se-á o mesmo convocado com a mera remessa ao endereço que estiver depositado na Caminho de Damasco, ou endereço eletrônico oferecido, ainda que a correspondência não chegue às suas mãos.

#### Artigo 42. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

- i. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- ii. Representar o Conselho de Administração;
- iii. Assinar todos os documentos, sob responsabilidade e competências do Conselho de Administração, para que produzam seus efeitos legais;
- iv. Assinar Ordens Normativas, Regimentos e Regulamentos internos, aprovados pelo Conselho de Administração, para que produzam efeitos legais;
- v. Assinar o Regulamento próprio de compras e alienações, contratação de obras e serviços, o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Caminho de Damasco, aprovados pelo Conselho de Administração;
- vi. Assinar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Caminho de Damasco, elaborados pela Diretoria Executiva;
- vii. Encaminhar o parecer da Auditoria Externa e os Demonstrativos Financeiros e Contábeis, bem como as contas anuais da Caminho de Damasco para publicação no Diário Oficial do Estado, quando houver Contrato de Gestão com o Parceiro Público;
- viii. Assinar os Editais de convocação de reuniões do Conselho de Administração e, se for o caso, o edital de convocação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à Caminho de Damasco, não possa aguardar a próxima reunião.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

21

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia regráficada conforme o original  
a mim apresentado de que dou fé.



CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO

MUNICÍPIO DE CACAPABA	
Sociedade Beneficente	Caminho de Damasco - SBCD
PROC. N°	4638/18
PLS. N°	650
(ASS)	<i>[Signature]</i>



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO	
Mic.ófilme n°	3418
Registro n°	11

REG.  
Fis. 26  
GARÇA-SP  
11

## SEÇÃO II-A DO CONSELHO FISCAL

Artigo 42.a. O Conselho Fiscal será o órgão fiscalizador da administração da Caminho de Damasco e será composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral do Instituto.

§ 1º. Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar, sem justificativa aceita, a duas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias no intervalo de doze meses.

§ 2º. Os mandatos do Conselho Fiscal terão duração de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

§ 3º. O Conselho Fiscal poderá ser recomposto a qualquer tempo para atender a legislação em vigor.

§ 4º. Os membros eleitos para compor o Conselho Fiscal não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores e servidores públicos detentores de cargo comissionado ou função gratificada no município onde a Caminho de Damasco mantiver parcerias.

Artigo 42.b. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- i. Ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, em reuniões trimestrais;
- ii. Extraordinariamente, sempre que convocadas pela Diretoria Executiva, ou pelo Conselho de Administração ou por solicitação de qualquer um dos membros, ou, ainda, por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados da Caminho de Damasco.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

22

24º O. R. C. P. N. - Subd: Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia regráfica conforme o original  
a mim apresentado, da que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santes Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 *[Signature]* de Alcântara

Rosângela *[Signature]* de Oliveira Silva  
 *[Signature]* Américo C. Costa Junior  
 *[Signature]* S.E. Maria Augusta *[Signature]* da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
Mic. ofício nº 3418  
Registro nº 11

REG. C.  
Fls. 27  
GARÇA SP

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	651
(ASS)	

Artigo 42.c. As decisões do Conselho Fiscal serão adotadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto, sendo de atribuição privativa do Conselho Fiscal:

- i. Fiscalização da administração contábil, fiscal e financeira da associação, devendo se manifestar em relação aos balanços, relatórios de desempenho financeiro e contábil, emitindo pareceres quando necessário;
- ii. Apontar eventuais irregularidades em Assembleia ou ao Conselho de Administração;
- iii. Solicitar do Conselho de Administração e Diretoria, sempre que necessário, informações ou documentações acerca das operações financeiras;
- iv. Denunciar erros, fraudes ou crimes, sugerindo providências através da emissão de pareceres;
- v. Anualmente, exarar parecer encaminhando para a Assembleia Geral suas considerações sobre a situação financeira da Organização Social, tomando por base o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico.

### SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 43. A Diretoria Executiva da Caminho de Damasco será órgão administrativo e executivo cujos membros serão designados pelo Conselho de Administração, podendo ser eleitos suplentes para cada um dos cargos e que terão a seguinte denominação:

- i. Presidente;
- ii. Diretor Administrativo.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá eleger quantos suplentes considerar necessários para a Diretoria Executiva.

Artigo 44. A Diretoria Executiva poderá contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em cargos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários, de acordo com as normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, podendo subcontratar, estabelecer contratos

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

23

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado em que dou fé.

S.P. 19 FRT. 2018

Alex Moreira Santos Júnior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Douglas Bueno de Oliveira Silva  
 Henrique da Costa Júnior  
 Marcelo Ananias

CÓPIA EXTRAI DA EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

Mic. ofílme nº 3418

Registro nº 11

REG. C.  
P.S.  
GARÇA

MUNICÍPIO DE CACAPAVA

PROC. Nº

463818

FLS. Nº

6521

(ASS)

com estagiários nos termos da legislação vigente, respeitados em todos os casos os valores praticados no mercado.

§ 1º. O Presidente da Diretoria Executiva poderá delegar competências para Gerentes ou coordenadores que venham a ser contratados para gestão de projetos específicos, transferindo a esses gerentes responsabilidades estabelecidas em contratos, convênios ou Contratos de Gestão de tal forma que os mesmos se responsabilizem pelo monitoramento e resultados do objeto do convênio, proposta ou Contrato de Gestão.

§ 2º. O Presidente da Diretoria Executiva poderá contratar Diretores, Gerentes, Coordenadores ou outros prestadores de serviços para cargos solicitados e necessários para o desenvolvimento das atividades da Caminho de Damasco, de sua livre escolha, bem como contratar consultores, empresas e Organizações Não Governamentais.

§ 3º. As atribuições das Diretorias, Gerências e/ou Coordenadorias que venham a ser criadas serão definidas pela Diretoria Executiva.

Artigo 45. A Diretoria Executiva, bem como o seu Presidente serão eleitos pelo Conselho de Administração, exigido quórum mínimo de dois terços e maioria absoluta dos membros, para mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

§ 1º. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, por convocação escrita encaminhada por meio eletrônico ou por telefone e as suas deliberações, quando houver necessidade de produzirem efeitos legais, serão consignadas em Ata assinada pelos Diretores presentes, podendo ser encaminhadas para registro em cartório a qualquer tempo, se houver interesse da Diretoria Administrativa, podendo ainda ser lavrada uma única Ata anual que resuma todos os atos do ano civil.

§ 2º. Em caso de vacância do diretor Administrativo o Presidente acumulará o cargo até que seja eleito novo membro para o cargo.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado no meu ou fô.

S.P. 19 SET 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Bruno Andre de Alcântara  
 Paula Bueno de Oliveira Silva  
 Bruno Costa Júnior  
 Bruno Aparecido

CÓPIA EXTRADA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
Mic. ofilme nº 3418  
Registro nº 11

REG. C  
Fls. 29  
GARÇA S

§ 3º. Em caso ausência ou de vacância do cargo de Presidente o Conselho de Administração designará novo Presidente da Diretoria Executiva no prazo de 60 dias, respondendo o Diretor Administrativo pelo cargo de Presidente.

Artigo 46. Perderá o cargo o Diretor o que infringir as normas que disciplinam o funcionamento da Caminho de Damasco ou que manifestamente descumpra as suas competências.

Artigo 47. Serão inelegíveis para a Diretoria, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público, os condenados por crime alimentar, peculato, de prevaricação, peita ou suborno, concussão contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

Artigo 48. As deliberações da Diretoria Executiva serão consignadas em atas assinadas pelo Presidente, sendo que os demais diretores assinam lista de presença às reuniões.

Artigo 49. A Diretoria Executiva deverá:

- i. Reunir-se sempre que necessário, por convocação do Presidente ou pelos membros do Conselho de Administração ou por solicitação de 1/5 dos associados;
- ii. Deliberar validamente, por meio da maioria dos seus membros, cabendo, ao Presidente, o voto de desempate.

Artigo 50. Compete à Diretoria Executiva:

- i. Adotar todas e quaisquer medidas necessárias à administração da Caminho de Damasco, observados os termos do presente Estatuto Social e o que for decidido pelo Conselho de Administração;
- ii. Elaborar a Proposta do Programa de Trabalho da Caminho de Damasco, o qual será meramente indicativo;
- iii. Nomear representantes, coordenadores e gerentes, criar comissões extraordinárias ou permanentes e grupos de trabalho para auxiliar na execução de projetos e atividades ou na defesa de interesses da Caminho de Damasco;

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

25

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1510  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado de que dou fé.

S.P. 19 SET 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Moreira de Alcântara  
 Rosângela Soárez de Oliveira Silva  
 América Costa Júnior  
 Marce- recido da Silva

CÓPIA EXTRADA  
EM CARTÓRIO

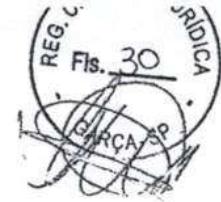


MUNICÍPIO DE CACAPAVA	PROC. N°
4638/18	FLS. N°
659	(ASS)



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO	
Mic.ófilme nº	3418
Registro nº	11



- iv. Aprovar a admissão de associados;
- v. Instituir contribuições dos associados;
- vi. Aprovar quaisquer contratações e demissões de funcionários;
- vii. Alienar e onerar bens imóveis da Caminho de Damasco, mediante autorização do Conselho de Administração;
- viii. Convocar a Assembleia Geral, conforme previsto neste Estatuto;
- ix. Emitir Ordens Executivas ou fazer regulamentos e normas para disciplinar o funcionamento interno da Caminho de Damasco;
- x. Exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto;
- xi. Abrir contas em instituições bancárias e assinar cheques.

Artigo 51. Os documentos atinentes à gestão financeira da Caminho de Damasco, tais como cheques, ordens de pagamento e outros documentos que impliquem em obrigações de pagamento pela Caminho de Damasco devem ser assinados pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por procuradores, por delegação deste, mediante procuração pública.

Parágrafo Único. O Presidente da Diretoria Executiva, o Diretor Administrativo e o Presidente do Conselho de Administração poderão nomear procuradores, mediante Procuração Pública, para todos os atos definidos como suas atribuições e competências previstas neste Estatuto Social.

Artigo 52. O Presidente da Diretoria Executiva será o dirigente máximo da Caminho de Damasco e deverá participar das reuniões do Conselho de Administração sem direito a voto.

Artigo 53. Compete ao Presidente:

- i. Diligenciar pelo cumprimento dos objetivos sociais da Caminho de Damasco;
- ii. Representar a Caminho de Damasco ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- iii. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- iv. Gerenciar todo movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais membros da Diretoria Executiva;

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

26

24º O.R.C.P. N.º Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018



CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. N° 4638/18
FLS. N° 655
(ASS)

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO
Matr. Oficial nº 3418
Registro nº 11



- v. Admitir e Demitir os funcionários;
- vi. Elaborar, em conjunto com o Diretor Administrativo, a Proposta do Programa de Trabalho da Caminho de Damasco ou delegar essa competência a profissionais que venham a ser contratados;
- vii. Assinar todos os documentos relativos às atividades da Caminho de Damasco;
- viii. Assinar cheques;
- ix. Assinar ordens de pagamento e outros documentos como contratos, convênios, que impliquem em obrigações de pagamento pela Caminho de Damasco;
- x. Adotar providências para que os associados possam exercer seus direitos e cumprir seus deveres;
- xi. Outorgar procurações "ad judicia", que poderão ser por prazo indeterminado;
- xii. Formar vínculos com o Poder Público e com a iniciativa privada mediante Contrato de Gestão, contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas na legislação em vigor;
- xiii. Arrecadar as receitas e efetuar o pagamento das despesas da Caminho de Damasco;
- xiv. Mandar publicar anualmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de Contratos de Gestão firmados com o Poder Público;
- xv. Constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos e/ou plenos, em nome da Caminho de Damasco;
- xvi. Propor ao Conselho de Administração a oneração ou a alienação de bens do ativo permanente da Caminho de Damasco;
- xvii. Contratar auditoria externa para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis da Caminho de Damasco, se for o caso;
- xviii. Autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos de ajustes;
- xix. Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentares ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo à imagem da Caminho de Damasco, relativamente aos Diretores da Diretoria Executiva.

27

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado de que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 ... da Costa Júnior  
 ... Aparecida da Silva - Aux.



CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO	
Mic.ófilme nº	3418
Registro nº _____	



Parágrafo Único. As competências previstas neste artigo poderão ser atribuídas a Diretores, Gerentes ou coordenadores contratados pela Caminho de Damasco, nos termos da legislação em vigor e com registro nos respectivos órgãos de classe, se for o caso.

Artigo 54. Compete ao Diretor Administrativo:

- i. Diligenciar pelo cumprimento dos objetivos sociais da Caminho de Damasco;
- ii. Ter sob sua guarda livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- iii. Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva e redigir e lavrar as respectivas Atas;
- iv. Elaborar, em conjunto com a Diretoria Executiva, a Proposta do Programa de Trabalho da Caminho de Damasco;
- v. Elaborar o relatório das atividades anuais da Caminho de Damasco;
- vi. Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- vii. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- viii. Organizar os serviços financeiros, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da Caminho de Damasco;
- ix. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

#### SEÇÃO IV

#### DO CONSELHO DELIBERATIVO DE GESTÕES DELEGADAS

Artigo 55. O Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas é órgão cujas atribuições são específicas para as questões que dizem respeito às unidades públicas de saúde sob gestão da Caminho de Damasco, delegadas por força de contratos de gestão, firmados com a Administração Pública, sem prejuízo das demais disposições contidas no presente estatuto.

Artigo 56. O Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas será presidido pelo Presidente do Conselho de Administração da Caminho de Damasco, na condição de membro nato, e seus membros serão designados pelo Conselho de Administração.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

28

**24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis**  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia regráficada conforme o original  
a mim apresentado dia 19 de setembro de 2018

S.P. 19 SET. 2018



CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

**MUNICÍPIO DE CACAPATAZ**

PROC. N°	4638/18
FLS. N°	657
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
Mic. ofílme n° 3418  
Registro n° 11

REG. CIV.  
Fls. 33  
GARÇA/SP  
JURÍDICA

§ 1º. O Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas será composto por:

- Até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- Trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.

§ 2º. Em situações específicas, os Conselhos Deliberativos de Gestões Delegadas poderão ter composição diversa da disposta no parágrafo primeiro acima, conforme disposições estabelecidas nas leis que dizem respeito, diretamente, aos contratos de gestão firmados com a Administração Pública.

§ 3º. Os membros designados para compor o Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores e servidores públicos detentores de cargo comissionado ou função gratificada no município onde a Caminho de Damasco mantiver parcerias.

Artigo 57. Compete ao Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas:

- aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relativo;
- designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da unidade pública sob gestão;
- fixar remuneração dos membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da unidade pública sob gestão;
- aprovar o Regime Interno e Manual de Recursos Humanos da unidade pública sob gestão, que deverá dispor, no mínimo, sobre a estrutura, gerenciamento, cargos e competências;
- aprovar por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento próprio contendo os procedimentos para contratação de obras e serviços, bem como para

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

29

24º O. R. C. P. N. Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado de que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018



CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. N°
463818
FLS. N°
658
(ABR)

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO	
Mic. ofílme n°	3418
Registro n°	11

REG. C.  
Fls. 34  
GARÇA-5

- compras e alienações que visam o cumprimento da finalidade do contrato de gestão firmado com a Administração Pública;
- aprovar o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da unidade pública sob gestão;
- vii. aprovar e encaminhar ao órgão superior do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da unidade pública sob gestão, elaborado pela diretoria da mesma;
- viii. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para o contrato de gestão;
- ix. aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais da unidade pública sob gestão, com o auxílio de auditoria externa;
- x. providenciar a publicação, anualmente, de relatórios financeiros e relatórios de execução dos contratos de gestão, no diário oficial do local a que se vincula o respectivo contrato de gestão;
- xi. pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria, conselho de administração ou pela assembleia geral.

Artigo 58. O Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas se reunirá, ordinariamente, no mínimo 3 (três) vezes ao ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

§1º. A convocação para a reunião ordinária e extraordinária dos órgãos de deliberação será feita mediante edital afixado na sede da Caminho de Damasco e/ou por meio de carta postada com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias corridos relativamente à data de realização do evento, podendo ainda ser convocados por meio de comunicação eletrônica, bastando para comprovação da convocação cópia do e-mail da convocação e/ou Edital de Convocação.

§ 2º. Do Edital de Convocação deverá constar o dia, a hora, o local e a ordem do dia.

§ 3º. No caso de correspondência encaminhada com o edital, a mesma será encaminhada para o endereço comercial, residencial ou eletrônico que o Associado tenha oferecido à administração.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

30

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado no dia dia f.

S.P.

9 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
Patrícia Oliveira da Costa  
Marcelo Andre de Alcântara  
Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
Ana Paula da Costa Júnior  
André Luiz Anançido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO





REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

Mic. ofílme n°	3418
Registro n°	11

REG. CIV.  
Fls. 35

§ 4º. Se o Associado mudar de endereço e não comunicar essa mudança à administração, considerar-se-á o mesmo convocado com a mera remessa ao endereço que estiver depositado na Caminho de Damasco, ou endereço eletrônico oferecido, ainda que a correspondência não chegue às suas mãos.

Artigo 59. As deliberações do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas serão tomadas pela maioria de votos de seus membros presentes à reunião. Em caso de empate, o Conselheiro com maior idade terá o voto de qualidade.

§ 1º. Os membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas poderão votar por carta, fax ou correio eletrônico, desde que dirigidos previamente à realização da reunião, ou ainda participar de reuniões por meio de conferências telefônicas ou videoconferência, sendo necessário que conste o fato na ata de reunião.

§ 2º. É vedada a representação de membro do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas em suas reuniões por procurador.

§ 4º. O superintendente ou gestor responsável por cada unidade pública sob gestão da Caminho de Damasco poderá, quando convocado, participar das reuniões do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, sem direito a voto.

Artigo 60. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo Único. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos.

Artigo 61. Conforme artigo 56 deste estatuto, o Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas será presidido pelo Presidente do Conselho de Administração da Caminho de Damasco, o qual participará das reuniões sem direito a voto.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

31

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado dia 19 de outubro de 2018.

S.P. 19 OUT. 2018



CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO	
Mic. ofilme nº	3418
Registro nº	11

REG. C.  
Fls. 36  
URIDICA  
GARÇA-S  
11

Artigo 62. Em caso de afastamento de algum membro do Conselho Deliberativo de Gestores Delegadas, durante a vigência do respectivo mandato, deverá ser eleito substituto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

PROC. N°	4638/18
FLS. N°	660
(ASS)	SAMARITANO E

**SEÇÃO V**  
**DO CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAMARITANO E**  
**DO LAR DA CRIANÇA – INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DE AMPARO**  
**À CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Artigo 63. Ao Conselho Gestor do Hospital e Maternidade Samaritano e do Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente compete:

- i. planejar as ações assistenciais do Hospital e Maternidade Samaritano e do Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente;
- ii. indicar a diretoria executiva do Hospital e Maternidade Samaritano e do Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente;
- iii. administrar do Hospital e Maternidade Samaritano e do Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente;
- iv. planejar e coordenar as atividades de assistência;
- v. definir, implantar e apoiar normas, rotinas e protocolos de atendimento e determinações de serviço referente às atividades do quadro de profissionais da área de atuação do Hospital e Maternidade Samaritano e do Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente;
- vi. elaborar os regimentos gerais do Hospital e Maternidade Samaritano e do Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente.

Artigo 64. O Conselho Gestor do Hospital e Maternidade Samaritano e do Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente se reunirá, ordinariamente, no mínimo 3 (três) vezes ao ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

32

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado, em que dou fé.

S.P. 10 SET 2018



CÓPIA EXTRADA  
EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
Mic. ofilme nº 3418  
Registro nº 11

REG. CIVIL JURÍDICA  
Fls. 37  
GARÇA-SP

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. N°	H638/18
FLS. N°	661
(ASS)	<i>[Signature]</i>

§ 1º. A convocação para a reunião ordinária e extraordinária do Conselho Gestor do Hospital e Maternidade Samaritano e do Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente será feita mediante meio de carta postada com antecedência de, pelo menos, 7 (sete) dias corridos relativamente à data de realização do evento, podendo ainda ser convocados por meio de comunicação eletrônica, bastando para comprovação da convocação cópia do e-mail da convocação e/ou Edital de Convocação.

§ 2º. Do Edital de Convocação deverá constar o dia, a hora, o local e a ordem do dia.

§ 3º. No caso de correspondência encaminhada com o edital, a mesma será encaminhada para o endereço comercial, residencial ou eletrônico que o Associado tenha oferecido à administração.

§ 4º. Se o Associado mudar-se de endereço e não comunicar essa mudança à administração considerar-se-á o mesmo convocado com a mera remessa ao endereço que estiver depositado na Caminho de Damasco, ou endereço eletrônico oferecido, ainda que a correspondência não chegue às suas mãos.

Artigo 65. As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas pela maioria de votos de seus membros presentes à reunião. Em caso de empate, o Conselheiro com maior idade terá o voto de qualidade.

§ 1º. Os membros do Conselho Gestor poderão votar por carta, fax ou correio eletrônico, desde que dirigidos previamente à realização da reunião, ou ainda participar de reuniões por meio de conferências telefônicas ou videoconferência, sendo necessário que conste o fato na ata de reunião.

§ 2º. É vedada a representação de membro do Conselho Gestor em suas reuniões por procurador.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

33

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia regráfica conforme o original  
a mim apresentado no dia que deu fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 América da Costa Júnior  
 Mário Henrique da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO	
Mic. ofício nº	3418
Registro nº	11



Artigo 66. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Artigo 67. O Conselho Gestor será presidido pelo Presidente do Conselho de Administração da Caminho de Damasco, o qual participará das reuniões sem direito a voto.

Artigo 68. Em caso de afastamento de algum membro do Conselho Gestor, durante a vigência do respectivo mandato, deverá ser eleito substituto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias

## CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 69. Os recursos financeiros necessários à manutenção da Caminho de Damasco poderão ser obtidos por:

- i. Contratos de Gestão, Convênios e Contratos com o Poder Público;
- ii. Contratos, Convênios e acordos firmados com pessoas físicas, jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- iii. Doações, legados, heranças e subvenções;
- iv. Prestações de serviços ou fornecimentos afetos à sua área de atuação;
- v. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros;
- vi. Contribuições dos associados;
- vii. Receitas decorrentes de bolsas ou auxílio para pesquisas e estudos realizados pela Caminho de Damasco ou sob sua supervisão;
- viii. Recebimento de direitos autorais e royalties decorrentes da exploração de direitos intelectuais ou industriais que possua ou que tenha direito de explorar;
- ix. Da prestação de serviços e outras rendas eventuais;
- x. Outras formas que não comprometam a ética da Rede de Promoção à Saúde.

§ 1º. A Caminho de Damasco aplicará suas disponibilidades financeiras, integralmente, no País, na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades e objetivos sociais.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado naquele dia; f.

S.P. 19 SET. 2018



CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. N°	H63818
FLS. N°	663
(ASS)	gj

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
COMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO	
Mic. ofílme nº	3418
Registro nº	11

REG. C.  
Fis. 39  
GARÇA-SP  
IDICA

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não impede a Caminho de Damasco de realizar despesas no exterior, sempre que estas implicarem em benefícios às atividades que desenvolve no País.

## CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO

Artigo 70. O patrimônio da Caminho de Damasco será constituído por direitos e por bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos, valores, entre outros, que vier a adquirir.

Artigo 71. Os bens do ativo permanente, que constituem o patrimônio da Caminho de Damasco deverão ser identificados para possibilitar o controle de uso e conservação dos mesmos e registrados no balanço anual.

Artigo 72. No caso de dissolução da Caminho de Damasco, o que se dará por deliberação expressa do Conselho de Administração com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros, bem como na hipótese de desqualificação como Organização Social, o patrimônio, os legados, as doações e os excedentes financeiros, devem ser incorporados ao Patrimônio de outra Associação da mesma área de atuação, de preferência no município de Garça ou ao patrimônio do Estado e/ou municípios parceiros, na proporção dos recursos e dos bens por estes alocados.

Artigo 73. Para alienação ou aquisição de bens imóveis a Diretoria Executiva da Caminho de Damasco realizará avaliação prévia, sendo imprescindível o parecer do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. A venda de bens imóveis dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO X DOS REGISTROS E LIVROS

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

35

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. das Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado em meu ou fér.

S.P. 19 SET 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo André de Alcântara  
               



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
"OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO"  
Mfc ofilme nº 3418  
Registro nº 11

REG. G. Fis. 40

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	PROC. N° 463818
FIS. N° 664	(ASG) 97

Artigo 74. A Caminho de Damasco deverá possuir os seguintes registros:

- i. de Atas das Assembleias Gerais, Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- ii. de presença dos Associados nas Assembleias Gerais, nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- iii. Registro de Patrimônio, que deverá constar do balanço anual.

Parágrafo Único. É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas, inclusive as emitidas por processamento eletrônico de dados.

## CAPÍTULO XI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO BALANÇO GERAL

Artigo 75. A prestação de contas da Caminho de Damasco observará, no mínimo:

- i. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- ii. a publicidade, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da associação, por qualquer meio eficaz, e no caso de ser a Caminho de Damasco qualificada como Organização Social, publicado no Diário Oficial do Estado e/ou do município que a qualificou, no encerramento do exercício fiscal, colocados à disposição para o exame de qualquer cidadão, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- iii. a publicação anual dos relatórios de gestão e do balanço patrimonial, de forma completa, no sítio eletrônico da Caminho de Damasco;
- iv. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Contrato de Gestão, conforme previsto na legislação;
- v. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- vi. publicação do relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

36

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autenticação a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado devo dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior

Patricia Oliveira da Costa

Marcella Oliveira de Alcântara

Rosângela Oliveira Silva

Ana Paula Costa Júnior

S.E. Marcella Oliveira da Silva aux.

CÓPIA EXTRADA  
EM CARTÓRIO



contas correspondente, no encerramento do ano fiscal, no Diário Oficial do Estado e/ou do município onde mantiver parceria.

Artigo 76. O exercício fiscal da Caminho de Damasco encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo então elaborados os respectivos demonstrativos contábeis.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 77. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva, ad referendum do Conselho de Administração.

Artigo 78. A Caminho de Damasco poderá filiar-se a Centrais Sindicais e Confederações ou associar-se a outra entidade congênere, visando sempre à defesa econômica, social, o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos sociais.

Artigo 79. Para os efeitos de encaminhamento de documentos para registro em cartório basta a assinatura do Presidente da Assembleia Geral e de quem a secretariou, ficando consignado em ATAS da Assembleia Geral as decisões da Assembleia Geral e a assinatura dos associados em listas de presença ou outro meio.

§1º. Para efeito de outros documentos legais de responsabilidade da Diretoria Executiva da Caminho de Damasco, basta a assinatura do Presidente da Diretoria Executiva ou procurador por ele nomeado.

§2º. O Presidente da Diretoria Executiva da Caminho de Damasco poderá nomear procurador, mediante procuração pública, que será o responsável por todas as competências atribuídas ao Presidente nesse Estatuto Social.

Artigo 80. A Caminho de Damasco poderá solicitar qualificação como Organização Social, junto ao poder executivo bastando, para tanto, a decisão do Conselho de Administração.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

37

24º O. R. C. P. N. Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentada em que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Júnior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Henrique da Costa Júnior  
 Marcelo Anarecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO





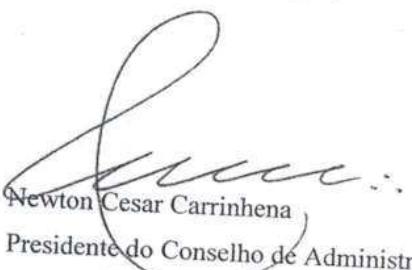
Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CACAPAVÁ	
PROC. N° 4638/18	
FLS. N°	666
(ASS)	

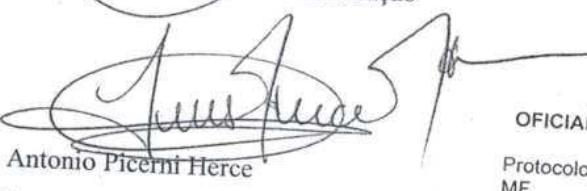


Artigo 81. O presente Estatuto poderá ser reformado em parte ou totalmente, por decisão do Conselho de Administração, que o encaminhará à Assembleia Geral para homologação, atendido o quórum de comparecimento previsto no capítulo próprio da Assembleia Geral.

Artigo 82. Para efeitos legais, este Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

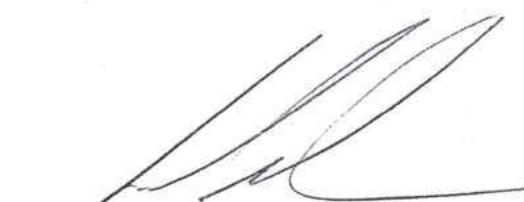
  
Newton Cesar Carrinhena  
Presidente do Conselho de Administração

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO	
Mic. ofílme n°	3418
Registro n°	11

  
Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Diretoria Executiva

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE GARÇA - SP  
Protocolo: 3.418 Recibo/Cert.  
MF. 3.418 RICL.16-Av.113-REG.11-Lv.A-  
G.198/2017.  
Esc.: 257-06-AE-1750, CP: 50,13; R.C.:  
13.76; I.J.: 63 Desp.: 0,00.  
24/10/2017 TOTAL: 438,12

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP
MARCELO CARRASCOSSI SASSO Substituto do Oficial

  
Angelo A. Picolo  
UAB/SP 182.375



Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

38

24º O. R. C. P. N. Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentada dia 19/10/2018.

S.P. 19 SET 2018
Alex Moreira Santos Junior
Oliveira da Costa
Andre de Alcântara
Neila Bueno de Oliveira Silva
Marco da Costa Júnior
Edoardo Aparecido da Silva - Aux.
CÓPIA EXTRAI DA EM CARTÓRIO





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE GARÇA - SP  
CNPJ: 49.887.383/0001-50  
AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS, 222 Fone: (014) 3406-2004  
BEL. PAULO ANTONIO IGNACIO DA SILVA - OFICIAL

REG. CIVIL  
Fis. 43  
MUNICÍPIO DE GARÇA  
PROC. N° 4638/18

### CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS

- PROTOCOLO N° 3418

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 3.418 em 24/10/2017, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob n°: 3418  
ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M. P. *	I.M. **	TOTAL
MF. 3.418/RL.16-Av.113-REG.11-Lv.A-G.198/2017.								
1	R\$ 78,34	R\$ 22,27	R\$ 15,24	R\$ 4,12	R\$ 5,38	R\$ 3,76	R\$ 3,91	R\$ 133,02
PÁGINAS ACRESER								
36	R\$ 174,24	R\$ 49,68	R\$ 33,84	R\$ 9,36	R\$ 11,88	R\$ 8,28	R\$ 8,84	R\$ 295,92
Microfilmagem								
1	R\$ 5,40	R\$ 1,55	R\$ 1,05	R\$ 0,28	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 0,27	R\$ 9,18

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(17,48)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M. P. *	I.M. **	TOTAL
R\$ 257,98	R\$ 73,50	R\$ 50,13	R\$ 13,76	R\$ 17,63	R\$ 12,30	R\$ 12,82	R\$ 438,12

Obs.:

\* Ministério Públ  
\*\* Imposto Municipal

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO
Mic. ofilme nº <u>3418</u>
Registro nº <u>11</u>

GARÇA, 24 de outubro de 2017

MARCELO CARRASCOSSI SASSO  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis e  
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO  
Substituto do Oficial

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado na data de 24/10/2018.

S.P. 19/10/2018

CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CACARAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 668
(ASS)

# ATA DE APROVAÇÃO

AQUI  
Vete a lei Municipal



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	PROC. N°	4638/18
FLS. N°	669	
(AS6)		L

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N. 48.211.585/0001-15, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE MAIO DE 2017.

O Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco convoca seus membros para Reunião, nos termos de seu estatuto social, a ser realizada no dia 17 de maio de 2017, às 15 horas, na filial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, sítio na Rua Pascal, n. 1375, Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Criação do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Caçapava, Estado de São Paulo;
- 2) Criação do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo; e
- 3) Assunto gerais de interesse da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.

Garça, 02 de maio de 2017.

25º →

Thatiane Soares

Newton Cesar Carrinhena

Presidente do Conselho de Administração da  
Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

*O presente edital foi afixado na sede e na filial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, conforme exigido pelo estatuto social, tornando público a todos os associados e membros dos órgãos deliberativos.*

Sede: Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000  
Filial: Rua Pascal, n. 1375, Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004

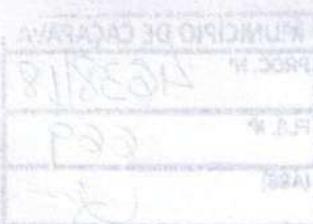
24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente  
cópia regráficada conforme o original  
a mim apresentado da que dou fé.



S.P. 19 SET. 2018

ESCREVENTES  
Alex Moreira Santos Júnior  
Marcelo André de Alcântara  
Rosangela Bueno de Oliveira Silva  
Arlene da Costa Júnior  
J.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



NOTARIAL DE GUARANHUBA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE  
ADMIRARIADO DA SOCIEDADE ARREBATADA COMUNICADO  
DAMARCO, INSCRITA NO CANTÃO DO PARAGUAI - FONTE: 1234567890001-21  
RELAÇÃO DE TÍTULOS DE DIREITO DE 2011

O tabelião de notas que assina o presente documento, no seu ofício, em São Paulo, no dia 18 de maio de 2018, na sala nº 10, em sua presença, meus e de Júlio César Carrinheira, Newton Cesar Carrinheira, que se declaram os autores do ato, declarando que o documento é original, autêntico e que os assinantes são os que constam no mesmo.

25º Tabelião de Notas da Capital-SP - R. Afonso Sarmento, 290 - T:3834-1522  
Reconhecido por SEMELHANÇA 0091 firma(s) de:  
NEWTON CESAR CARRINHEIRA

SÃO PAULO, 18/05/2018. EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

OSÉAS LOPES DE LIMA-CARLOS E. CELESTINO-WAGNER J. DA SILVA-  
AILTON M. DA SILVA-NELSON A. DOS SANTOS (ESCREVENTES) Custas: R\$6,00  
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



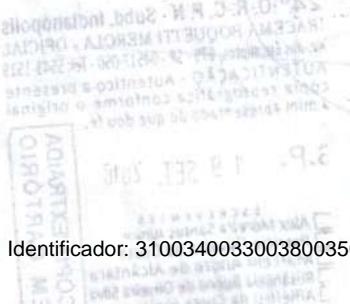
24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente  
cópia regráfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

- ESCREVENTES
- Alex Moreira Santos Junior
  - Patrícia Oliveira da Costa
  - Marcelo Andre de Alcântara
  - Rosângela Bueno de Oliveira Silva
  - Américo da Costa Júnior
  - Marcelo Guedes da Silva - Aux.



CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	PROC. N°	4638/18
FLS. N°	670	
(ASS)		✓

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N. 48.211.585/0001-15, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2017.

Aos dezessete do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, as quinze horas, realizou-se Reunião do Conselho de Administração, na filial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, sítio na Rua Pascal, n. 1375, Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004. A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Newton Cesar Carrinhena. Participam da Reunião, além do Presidente do Conselho, os seguintes membros: Carlos Eli Gargalak Aziz, Moacir Rodrigues da Silva Filho, Carlos Alberto Garofolo e Maria Conceição Paiva de Carvalho. Além dos membros do Conselho de Administração, participou da reunião o Presidente da Diretoria Executiva, Dr. Luis Antonio Picerni Herce. O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Newton Cesar Carrinhena, esclareceu que a reunião tem como finalidade a criação de dois conselhos deliberativos de gestão delegada, o Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Caçapava, Estado de São Paulo, e do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo. I. Da Criação do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Caçapava, Estado de São Paulo. Tomando a palavra, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Newton Cesar Carrinhena, esclareceu as atribuições do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Caçapava, expondo que são obrigações específicas para as questões que dizem respeito às unidades públicas de saúde deste município. Voltando a palavra, o Sr. Presidente apresentou a estrutura do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Caçapava, que para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação perante respectivo município, conforme disposições legais aplicáveis,

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 07100-500. Indianópolis

IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL

Av. dos Eucaliptos, 628 - SP - 04517-050 - Tel: 5533-1519

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente

cópia fotográfica conforme o original

que apresentado dô que dou fé.





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLS. N°	671
(ASS)	G

o Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Caçapava será composto por: a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados; d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto. Os representantes das entidades previstos nas alíneas "a" e "b" acima devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Gestão Delegada. Os membros eleitos ou indicados para compor o respectivo Conselho de Gestão Delegada devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto da SBCD. O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto. O Conselho de Gestão Delegada deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo. Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas. O Conselho de Gestão Delegada do município de Caçapava deverá apresentar publicação anual, em jornal de circulação local do município de Caçapava, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Caçapava. Os recursos da SBCD são utilizados unicamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, sendo que havendo dissolução da SBCD ou desqualificação como organização social no município de Caçapava, seu patrimônio relacionado ao contrato de gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Caçapava será incorporado ao patrimônio de outra associação na mesma área de atuação ou ao patrimônio do município de

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo - CEP 17400-000 Subd. Indianópolis

2479 R.C.P.N. Subd. Indianópolis

TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL

Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 Tel: 5543-1519

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente

cópia reprográfica conforme o original

a mim apresentado de que dou fé.



19 SET. 2018

COPIA EXTRAIDA  
EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLS. N°	672
(ASS)	

Caçapava, na proporção dos recursos e bens alocados no contrato de gestão com ela firmado. **II. Da Criação do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo.** Tomando a palavra, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Newton Cesar Carrinhena, esclareceu as atribuições do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Nazaré Paulista, expondo que são obrigações específicas para as questões que dizem respeito às unidades públicas de saúde deste município. Voltando a palavra, o Sr. Presidente apresentou a estrutura do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Nazaré Paulista, que para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação perante respectivo município, conforme disposições legais aplicáveis, o Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Nazaré Paulista será composto por: a) até 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Executivo Municipal; b) até 20% (vinte por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados; c) até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da SBCD; d) até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, em áreas correlatas à atuação da SBCD, e reconhecida idoneidade moral; e e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no estatuto da SBCD. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser cônjuges, companheiros, parentes equestrados ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, do prefeito, do vice-prefeito, titulares da área correspondente e vereadores, e servidores públicos detentores de cargos comissionados ou funções gratificadas. Os representantes das entidades previstos nas alíneas "a" e "b" acima devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Gestão Delegada. Os conselheiros do Conselho de Gestão Delegada do município de Nazaré Paulista terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto social da SBCD. O dirigente máximo da entidade poderá participar das reuniões do Conselho

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo - ZIP CODE: 14800-000 - MÉDIA - OFICIAL

Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente

cópia reproduzida conforme o original

e minhamente apresentado ao que devo fé.



C.R.P. - 19 SET. 2018

ESCREVENTES

Alex Moreira Santos Junior

Patrícia Oliveira da Costa

Marcelo Andre de Alcântara

Américo da Costa Júnior

Lorena Aparecida da Silva - Aux.





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	PROC. N°	4638/18
FLS. N°	673	
(ASS)	[Signature]	

Deliberativo de Gestão Delegada, sem direito a voto. O Conselho Deliberativo de Gestão Delegada reunir-se-á ordinariamente 3 (três) vezes ao ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços, que nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada eventual ajuda de custo por reunião da qual participem. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria estatutária da SBCD devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas na gestão objeto do contrato firmado com o Município de Nazaré Paulista. Os recursos da SBCD são utilizados unicamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, sendo que havendo dissolução da SBCD ou desqualificação como organização social no município de Nazaré Paulista, seu patrimônio relacionado ao contrato de gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista será incorporado ao patrimônio de outra associação na mesma área de atuação ou ao patrimônio do município de Nazaré Paulista, na proporção dos recursos e bens alocados no contrato de gestão com ela firmado. Após esclarecimentos do Sr. Presidente do Conselho de Administração, as presentes deliberações tiveram a aprovação unanime de todos os membros do Conselho de Administração, bem como a ciência e concordância do Presidente da Diretoria Executiva. Franqueada a palavra aos presentes, após várias observações e debates, decidiu-se que nada mais havia a ser deliberado ou votado. Apresentada a leitura da presente Ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes com a criação do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Caçapava, Estado de São Paulo, e do Conselho Deliberativo de Gestão Delegada do município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo. A presente ata vai assinada por todos os presentes para que seja encaminhada para registro junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Garça/SP. Nada mais havendo deu-se por encerrado os trabalhos. Todos os presentes assinam a presente ata para que surta todos os efeitos legais.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, 24º O.R.C.P.N. Subd. Indianópolis, 4º Andar, Bloco D, Rua Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519

INACEMA BOTAFOGO MEROLA - OFICIAL

Av. das Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente

cópia reprográfica conforme o original

e não apresentado do que devo fé.





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	PROC. N° 4638/18
FLS. N° 674	
(ASS)	J

São Paulo, 17 de maio de 2017.

Thaliane Soares  
25º

Newton Cesar Carrinhena

Presidente do Conselho de Administração

Carlos Eli Gargalak Aziz

Membro do Conselho de Administração

Moacir Rodrigues da Silva Filho

Membro do Conselho de Administração

Carlos Alberto Garofolo

Membro do Conselho de Administração

Maria Conceição Paiva de Carvalho

Membro do Conselho de Administração

Luis Antonio Picerni Herce

Presidente da Diretoria Executiva

000 Fazenda de Notas da Capital-SP - R. Afonso Gardinha, 290 - 03836-1522  
Reconhecido por SEMELENCA 0001 firma(s) de:  
NEWTON CESAR CARRINHENA

SÃO PAULO, 18/05/2017, EN TESTEMUNHO DA VERDADE

JOSE LOPES DE LIMA-CARLOS E. CELESTINO-WAGNER J. DA SILVA-  
LUCAS X. DA SILVA-NELSON A. P. DOS SANTOS (ESCREVENTES) Custas: R\$6,00  
VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



24º O. R. C. P. N. Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Falcões, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICOADO - Autentico a presente  
cópia fotográfica conforme o original  
que é apresentado de que dou fé.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
PROC. N° 4638/18
FLS. N° 675
(ASS)

# QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS TÉCNICOS



## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **967135**, desde **21/12/2015**, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

Estabelecimento	HOSP E MATERNIDADE SAMARITANO
Mantenedor	SOC BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD
CNPJ	48.211.585/0001-15
Endereço	R GABRIELA 144 - LABIENOPOLIS - GARCA - CEP: 17400000
Classificação	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS
Responsável Técnico	JOAO VICENTE DA SILVEIRA - CRM nº 70516

Validade deste Certificado  
31/12/2018

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral.

Sao Paulo, 02 de Janeiro de 2018.

DR. BRÁULIO LUNA FILHO  
Diretor 1º Secretário



4 3 8 0 B 6 6 F 6 6 4 2 B E C 5 D A 7 3 8 0 6 0 D 4 D 8 3 6 0 1

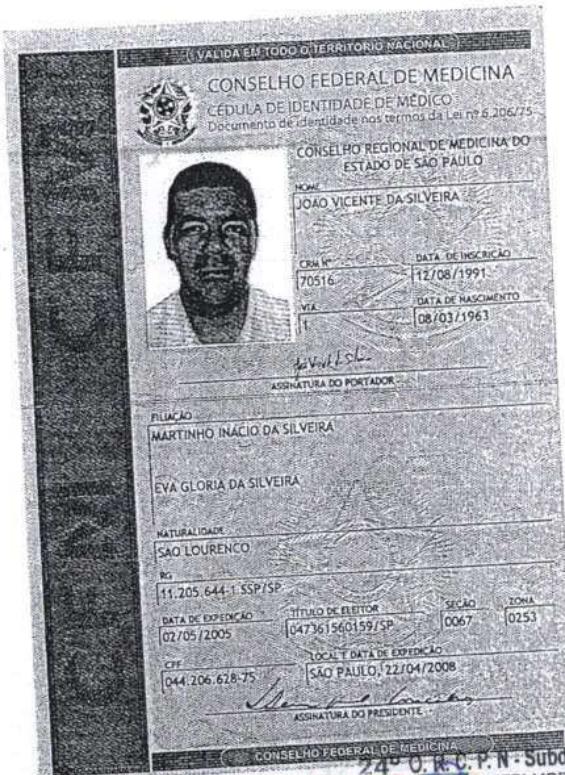
Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 02/01/2018 as 15:25:43

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:

<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

Identificador: 310034003300380035003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROC. N° 4638/18  
FLS. N° 677  
(ASS)



CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

ESCREVENDO:  
 Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Américo da Costa Júnior  
 S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. N° 4638/18
FLS. N° 678
(ASS)



S.P. 19 SET. 2018

- ESLKEVENIES Alex Moreira Santos Junior
- Patricia Oliveira da Costa
- Marcelo Andre de Alcântara
- Rosângela Bueno de Oliveira Silva
- Américo da Costa Júnior
- S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL: 11.205.644-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/MAI/2003  
NOME: JOAO VICENTE DA SILVEIRA  
FILIAÇÃO: MARTINHO INACIO DA SILVEIRA  
E EVA GLORIA DA SILVEIRA  
NATURALIDADE: S. LOURENÇO - MG DATA DE NASCIMENTO: 08/MAR/1963  
DOC ORIGEM: SÃO PAULO - SP  
ALTO DA MOCCA  
CC: LV.B026/FLS.028 /N.001040  
CPF: 044206628/75  
CÓDIGO DE BARRAS: 6104106105  
ASSINATURA DO TITULAR: LEI N° 116 DE 29/08/83  
ASSINATURA DO DIRETOR: 6104106105  
CÓDIGO DE BARRAS: 6104106105  
ASSINATURA DO DIRETOR: LEI N° 116 DE 29/08/83



S.P. 19 SET. 2018

- ESCREVENTES:  
 Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Américo da Costa Júnior  
 Marcelo Ananecido da Silva - Aux.



**CIC**

NASCIMENTO 08.03.63  
INSCRIÇÃO NO CPF 044 206 628 75

CONTRIBUINTE:  
JOÃO VICENTE DA SILVEIRA

*[Signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*João Vicente da Silveira*



S.P. 19 SET. 2010

- ESCREVENTES  
 Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Américo da Costa Júnior  
S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO





# Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Barreto, 1270 - Cidade Monções  
São Paulo - SP - CEP 04571-020  
IE 108383548117 M 2.871.494-0 CNPJ/MF 07.937.111/0001-17  
<http://www.vivo.com.br>

Local Uso  
11000 RESIDENCIAL  
Telefone DV NRC  
2225-3741 0 0 08821148082  
Total da Fatura Vencimento Mês  
111,87 09/08/2017 08/2017

JOAO VICENTE DA SILVEIRA  
R ANTONIO DE LUCENA, 22 TOR MANACA AP 21  
03407-050 SAO PAULO - SP

**MUNICÍPIO DE CACAPAVA**  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 681  
(ABR)  
Vencimento 09/08/2017

Central de Relacionamento:  
10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	39,59
Outros Serviços	132,28
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>171,87</b>

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos dos Prestadores: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-CLARO 23-INTELIG 24-HALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-ESTE 31-TELEMAR 32-COMVERGIA 34-ETM 35-EASYTOHE 36-DST VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOTEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65-ET-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VPWAY 76-SMART VOIP 61-DATORA TELECOM 70-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 95-AMIGO TELECOM 98-ALPHA 99-SILIS ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO fique com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de Inturação das  
ligações está Certificado conforme  
Resolução 426 de 09/12/2005  
(Artigo 1º)

vivo  
15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	2225-37410	08/17	2	1522 7241
Total da Fatura	DV	Vencimento		
171,87	5	09/08/17		

Não Resar ou perfure este documento pois será utilizado no precessamento

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

84630000011 718710295426 744814012012 708019999992



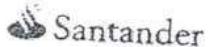
CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

1049A W0015255 CNB

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia fotográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.  
S.P. 19 SET. 2018



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROC. N° 4638/18  
FLS. N° 682  
(ASS)



Internet Banking

CONTAS DE TELEFONE > Comprovante

SILVEIRA E AZIZ S/C LTDA

Agência: 2233

Conta Corrente: 13-000235-2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa: TELEFONICA  
 Convenio de Arrecadacao: 00330083001004004087  
 Código de Barras: 84630000001-1 71871029542-6 74481401201-2 70801999999-2  
 Data de Pagamento: 17/08/2017  
 Valor: R\$ 171,87  
 Data da Transacao: 17/08/2017  
 Hora da Transacao: 19:18:04  
 Canal: INTERNET BANKING  
 Autenticacao: 08172291916380756858680

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.  
 Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

Central de Atendimento  
Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777  
Ouvidoria 0800 726 0322

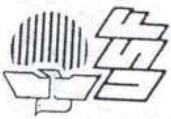
24º O.R.C.P.N - Subd. Indianapolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
e assim apresentado do que dou fé.

S.P.

19 SET. 2018

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO





# Universidade São Francisco HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Programa Credenciado pela CNRM/MEC

Parecer n.º 11/88 de 22/11/88

## CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. JOÃO VICENTE DA SILVEIRA, CRM 70.516 SP (UF), concluiu Residência Médica na área básica de CLÍNICA MÉDICA no período de 01/02/91 a 31/01/93 e na área de concentração \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicado no Diário Oficial em 09/07/81.

Bragança Paulista, 01 de fevereiro de 19 93.  
  
 João Vicente da Silveira  
 MÉDICO RESIDENTE

Prof. Sérgio Lennart  
 DIRETOR

Prof. Antônio Fernando Salaroli  
 COORDENADOR DO PROGRAMA



# Universidade Nove de Julho

UNINOVE



O Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de  
Mestrado em Medicina

Área de Concentração: Fisiopatologia das Doenças Crônicas Não Transmissíveis  
em 19 de maio de 2016, confere o título de  
**Mestre em Medicina a**

## João Vicente da Silveira

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 08 de março de 1963,  
RG nº 11.205.644-1 - SP

à fin de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
São Paulo, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO VICENTE DA SILVEIRA  
PROF. EDUARDO STORRÓPOLI  
Reitor

Fernando Consolim Colombo,  
PROFA. DRA. FERNANDA MARCIANO CONSOLIM COLOMBO  
Diretora

JOÃO VICENTE DA SILVEIRA  
PROFA. MARIA CRISTINA BARBOSA STORRÓPOLI  
Pró-Reitora Acadêmica

PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON  
Secretário de Registro de Diplomas



1049AW0015258





# Óbituário de Experiência em Medicina Intensiva

Conferido pela Associação Médica Brasileira e Associação de Medicina Intensiva  
Brasileira a

João Vicente da Silveira

Dr. Antônio Carlos Nunes Nassif  
Associação Médica Brasileira  
Presidente

Dr. Aldemir Humberto Soares  
Associação Médica Brasileira  
Secretário Geral

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 55-33-1515  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.



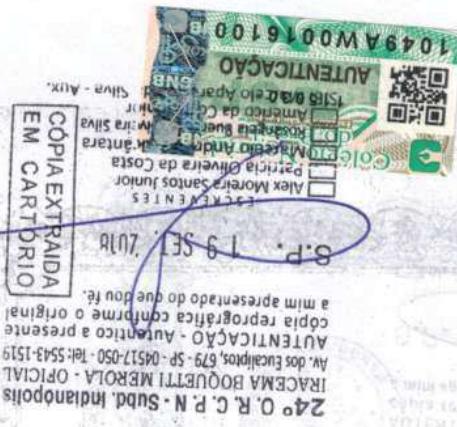
MUNICÍPIO DE CAMARACAPAVA	1638/18
PROC. N°	685
FLS. N°	
(ASS)	

SECRETÁRIO GERAL

UNIVERSITÁRIO  
Este livro compete na  
Unidade da HU/SF sob n.  
fis 025 do livro n.º 001/92  
p. 01 de Setembro de 1992

RIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO  
Secretaria da Educação Superior  
São Nacional de Residência Médica  
lo Registrado sob n.º 03712  
n.º 054 folha 009023  
15 de Maio de 1993

Lorimilda Diniz Gualberto  
Secretaria Executiva da CRRM





S.P. 19 SET. 2010

212,260

**UNINOVE**  
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

no DOU em 02/12/2016.

Diploma registrado sob n.º 209818

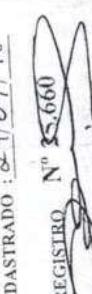
Processo n.º 00018/17-MM  
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.  
São Paulo, 10 de fevereiro de 2017.

Setor de Registro de Diplomas  
De acordo,  
  
Prot. Aparecido Lucimar Munson  
Secretário de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE NOVA DE JULHO - UNINOVE

Curso Reconhecido pela Portaria MEC 1331, de 08/11/2012, publicado no D.O.U. em 09/11/2012. Instituição recaracterizada conforme Portaria Ministerial nº 1.350, de 01/12/2016, publicada no D.O.U. em 02/12/2016.

Identificador: 310034003300380035003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA	
ENTR. REQUERIMENTO: <u>23/01/98</u>	
SAÍDA REQUERIMENTO: <u>13/02/98</u>	
ENTRADA TÍTULO: <u>24/07/98</u>	
SAÍDA DO TÍTULO: <u>05/08/98</u>	
TÍTULO CADASTRADO: <u>29/07/98</u>	
 REGISTRO N° <u>25.660</u>	
 <i>Dr. João Eduardo Charles</i> 1º SECRETÁRIO ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO	

Identificador: 310034003300380035003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. N° 4638/18  
FLS. N° 626



Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Cardiologia



Associação Médica Brasileira

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

conferem o

Dr. João Vicente da Silveira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

São Paulo, 15 de março de 2008

José Francisco de Mattos

Dr. Marco Antônio de Mattos  
Presidente da SBC

Dr. Edmundo Chada Baracat  
Secretário Geral da SBC

Anselmo

Dr. José Luiz Soares do Amaral  
Presidente da AMB



4º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
GRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1510

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado dia que dou ciência



ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA	
ENTRADA OFÍCIO	08.09.08
SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO	18.09.08
SALIDA P. SOCIEDADE	01.12.08
RETORNO DA SOCIEDADE	10.12.08
CADASTRAMENTO	06.01.09
SALIDA P. FEDERADA	14.01.09
REGISTRO	103468
<i>Karina Almeida Scamard</i>	
SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA	
(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)	



# Universidade São Francisco

## Faculdade de Ciências Médicas

○ Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo presentes a conclusão do Curso de Medicina em 13 de dezembro de 1990 e o título de

### Médico

conferido pela Faculdade de Ciências Médicas a

### João Vicente da Silveira

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 08 de março de 1963,  
R.G. 11.205.644 - SP

Brasília Paulista, 13 de março de 1991  
DIPLOMA REGISTRADO SOU N.º 188271  
NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, POR  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO & CULTURA  
CAMPINAS, 21 de maio de 1994.

JOÃO VICTOR  
NARDY  
Dirigente  
Diplomado

REI CONSTÂNCIO NOGARA  
Reitor  
SILVIA SILVANI SGUININ DE ALMEIDA  
Secretária Geral

IRINEU SQUARRO DOS SANTOS



PROC. N° 463818  
687  
Q  
(ASS)

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 79.896 de 30/06/77  
Publicado no Diário Oficial da União em 01/07/77

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

70516

Diploma registrado sob n.º

às fls. 198 ✓ do Livro n.º 07

de acordo com a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1.957.

S. P., 1.2.1 C.R. 1.98.

*[Signature]*  
Chefe da Seção de Registro  
da Profissionais

MEC - Universidade Estadual de Campinas  
Diploma registrado sob n.º 188271

Livro M.E.D-4 Fls. 140 por delegação  
de competência do Ministro da Educação e  
Cultura nos termos da Portaria MEC/D.U.  
n.º 71/77 de 25/10/1977. Proc. n.º 4419/71  
SRD, 21/06/91

MARIA LEONI HOFFMANN DIAS  
Assistente Técnico da Diretoria II  
*[Signature]*

MARIA HELENA GUIMARÃES  
Diretor Técnico do Serviço II

Visto:





**Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Paulo**

Certificamos que o Doutor

adquiriu formação especializada em Cardiologia Clínica, neste hospital, sob orientação da equipa médica do "Professor Dr. Radi Macruz", no período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janciro de 1995 em regime de tempo integral, na qualidade de Médico Residente

Professor Associado de Cardiologia da  
Diretor Geral do INTERCOR

Valéria Bazzetta de Carvalho

Professora Livre-Docente de Cardiologia da FMUSP  
Supervisora da Residência de Cardiologia do INTERCOR

Presidente da Comissão de Residência Médica  
em Cardiologia do FUNCOR

**Antônio Zanettes Góesella Neto**  
Médico-Assistente do INTERCOR  
Supervisor da Residência de Cardiologia do INTERCOR

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 48.211.585/0001-15, REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Aos vinte e seis de novembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se Reunião do Conselho de Administração da SBCD, na filial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, situada na Rua Lacedemônia, n. 920, Jardim Aeroporto, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04634-020. A Reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração **Newton Cesar Carrinhena**. Participam da Reunião, além do Presidente do Conselho, os seguintes membros: **Carlos Eli Gargalak Aziz, Moacir Rodrigues da Silva Filho, Carlos Alberto Garofolo e Maria Conceição Paiva de Carvalho**. Além dos membros do Conselho de Administração, participou da reunião o Presidente da Diretoria Executiva, **Luis Antonio Picerni Herce**. O Presidente do Conselho de Administração, Newton Cesar Carrinhena, esclareceu que a reunião tem como finalidade indicar o médico **Dr. JOÃO VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, médico inscrito no CRM/SP n. 70.516, domiciliado na Rua Corta Vento, n. 13, Tatuapé, município de São Paulo, Estado de São Paulo, como diretor técnico responsável pela sede da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, situada na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000. O Dr. Carlos Eli Gargalak Aziz concordou com sua nomeação ao cargo, assumindo a direção técnica da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco. A presente deliberação teve a aprovação unânime de todos os membros do Conselho de Administração, bem como a ciência e concordância do Presidente da Diretoria Executiva. Franqueada a palavra aos presentes, após várias observações e debates, decidiu-se que nada mais havia a ser deliberado ou votado. Após, foi procedida a leitura da Ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, e assinada por todos os presentes, para que seja encaminhada para registro junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Garça/SP. Nada mais havendo deu-se por encerrado os trabalhos. Todos os presentes assinam a presente ata para que surta todos os efeitos legais.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBOD

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. N° 4638/18  
FLS. N° 690  
(ASS)

São Paulo, 26 de novembro de 2015.

Newton Cesar Carrinhena  
Presidente do Conselho de Administração

Carlos Eli Gargalak Aziz  
Membro do Conselho de Administração

Moacir Rodrigues da Silva Filho  
Membro do Conselho de Administração

Carlos Alberto Garofolo  
Membro do Conselho de Administração

Maria Conceição Paiva de Carvalho  
Membro do Conselho de Administração

Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Diretoria Executiva

João Vicente da Silveira  
Diretor Técnico

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

2

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis.  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1515  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

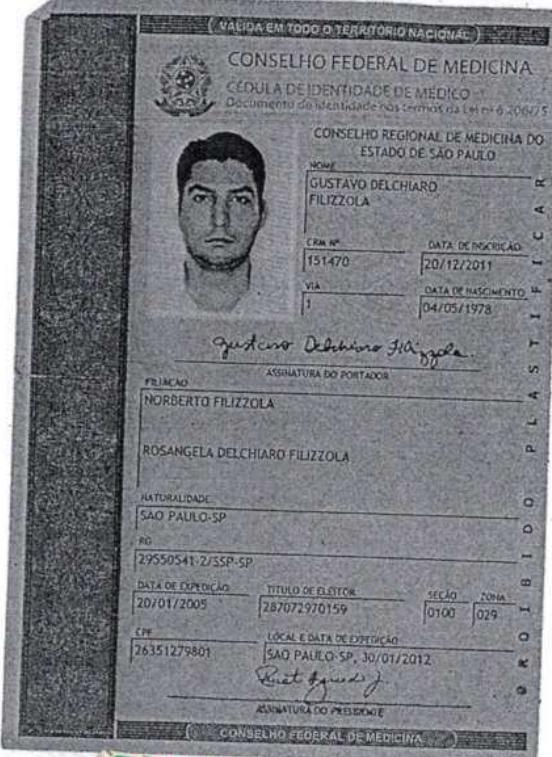


MUNICÍPIO DE CACAPAVA

PROC. N° 4638/18

FLS. N° 691

(ASS)



S.P. 19 SET. 2018

- ESCRITÓRIOS
- Alex Moreira Santos Junior
  - Patricia Oliveira da Costa
  - Marcelo Andre de Alcântara
  - Rosângela Bueno de Oliveira Silva
  - América da Costa Júnior
  - S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: GUSTAVO DELCHIARO FILIZZOLA

Nº de Inscrição: 263512798-01

Data do Nascimento: 04/05/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Gustavo Delchiaro Filizzola

GUSTAVO DELCHIARO FILIZZOLA

S E R P R O V A

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 11/07/85



S.P. 19 SET. 2018

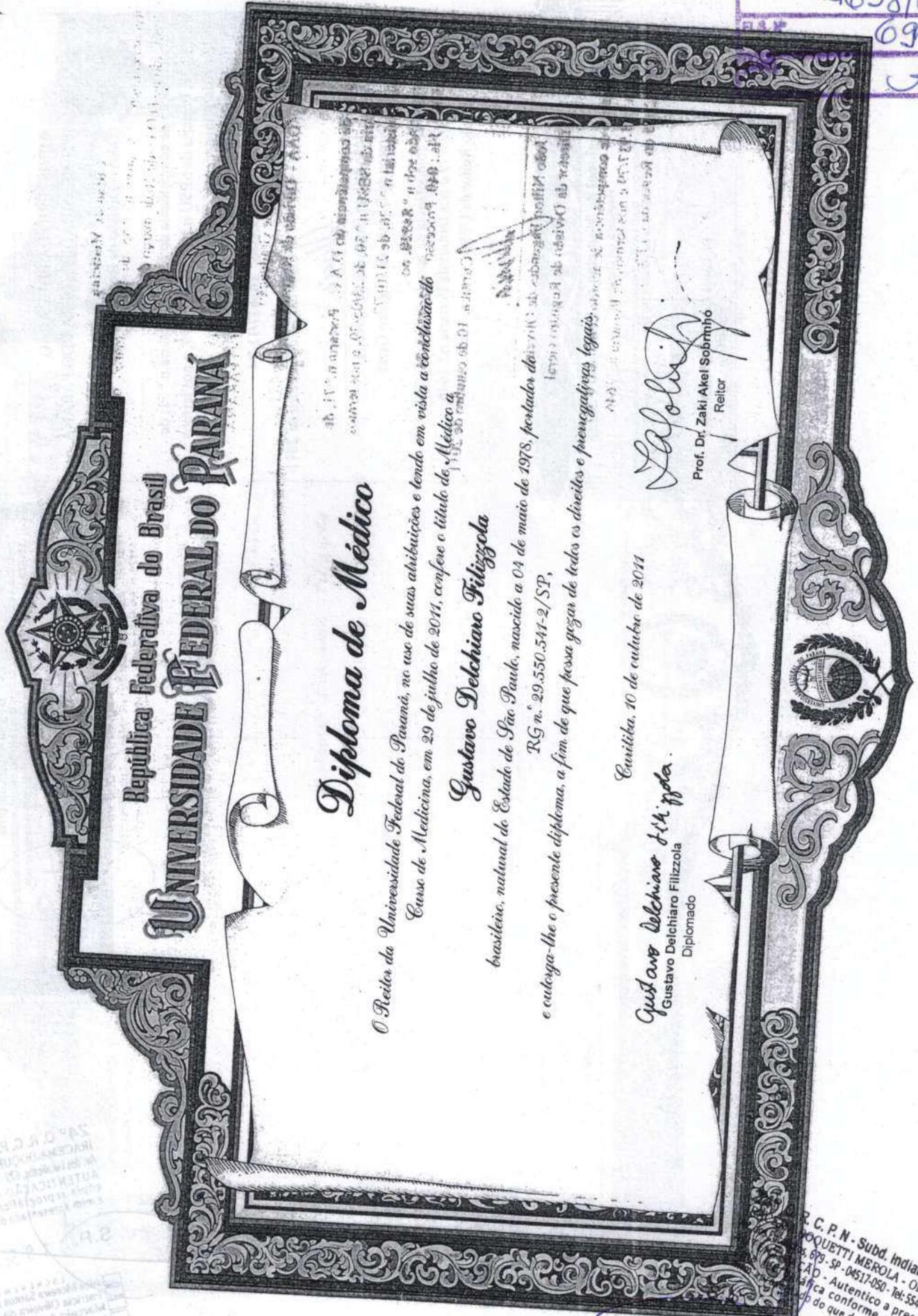
- ESCOLA VENDE:
- Alex Moreira Santos Junior
  - Patricia Oliveira da Costa
  - Marcelo Andre de Alcântara
  - Rosângela Bueno de Oliveira Silva
  - Américo da Costa Júnior
  - S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRADA  
EM CARTÓRIO

MUNICIPIO DE  
PROC. N° 4638/18  
FLS. N° 692  
(ARS) M



MUNICÍPIO DE CA  
PROC. N° 4638/15  
694



C. P. N. Subd. Indianópolis  
BOQUETTI MEROLA - OFICIA  
C.A.D. - Autêntico a presente  
faz conforme o original  
do que dou fe.

ESCREVENTES  
Alex Moreira Santos Junior  
Paulo Oliveira da Costa  
Knare de Alcântara  
Queno de Oliveira  
C. L. M. da Silva  
J. G. da Silva - Aux.  
COPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

**Curso de Medicina**

Reconhecimento Portaria nº 555 de 09 de março de 2011.  
Publicado no D.O.U. de 10 de março de 2011.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
Pro-Reitoria de Graduação  
DAA – Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 84928, no

Livro UFPR-181, Fls.: 040, Processo: 102677/11-74

Curitiba, 10 de outubro de 2011

João Nilton Paganini de Oliveira  
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná**

**Registro de Diploma**

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). GUSTAVO DELCHIARO FILHO, foi registrado sob o número 28980-PR, de acordo com o artigo 77 da Lei Número 3.788 de 30 de Março de 1957.

Curitiba, 29/11/2011

Dr. Carlos Roberto Gayatêz Rocha  
Presidente

**EM CARTEIRA**  
**CARTA DE EXERCÍCIO**



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Registro de Diploma**

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). GUSTAVO DELCHIARO FILHO, foi registrado sob o número 131470, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.788 de 30 de Março de 1957.

São Paulo, 20/11/2011

207. 4.B.1

Presidente da Profissão

**Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"**

República Federativa do Brasil

Faculdade de Odontologia

Câmpus de São José dos Campos

Ex. Prof. Dr. José Carlos Souza Trindade,  
Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso  
de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia  
em 19 de dezembro de 2000, confiro o grau de

**Cirurgião - Dentista a**

**Gustavo Delchiaro Filizzola**

Cônia de Identidade RG n.º 29.550.541-2-SP-SP, natural do Estado de São Paulo,  
nascido a 04 de maio de 1978, de nacionalidade brasileira.

E outorgo-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e  
prerrogativas legais.

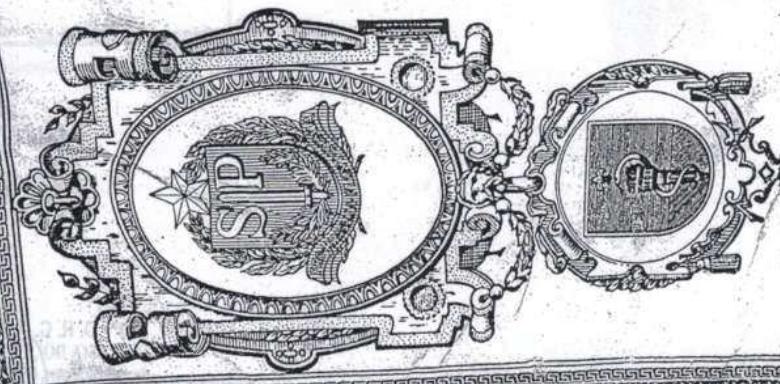
Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", aos 08 de fevereiro de 2001.

Prof. Dr. José Carlos Souza Trindade  
Rector

*Maximo de Aranjo*

prof. Dr. *Maximo de Aranjo*  
Dirектор

*Gustavo Delchiaro Filizzola*  
Diplomado



Curso Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 45368  
de 05 de outubro de 1965.

UNESP - Câmpus de São José dos Campos  
Faculdade de Odontologia

O(a) portador(a) do presente diploma colou grau em  
**24/12/2000**

O controle de expedição desse Diploma recebeu o  
n.º **1637**, Livro **TX**, Fls. **48**  
em **16/03/2001**, na Unidade Universitária  
São José dos Campos, **16/03/2001**.

  
Ana Rita Silva Oliveira  
Supervisor da Seção - Subsidiária  
Seção de Graduação  
Reg. 440.489

  
Jara Carolina Triggi Roggio  
Divisão Técnica Acadêmica  
Seção de Graduação

  
Dr. Leandro Capella  
Secretário  
Aprovado em **16 / 05 / 03** / S. Paulo / 06 / 03

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista  
+55 11 9840 0002

  
Dr. Oswaldo Mulinello da Silva  
Secretário Geral

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista

  
Dr. Emerson Benatti  
Assessor Técnico Administrativo  
Dentista



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA

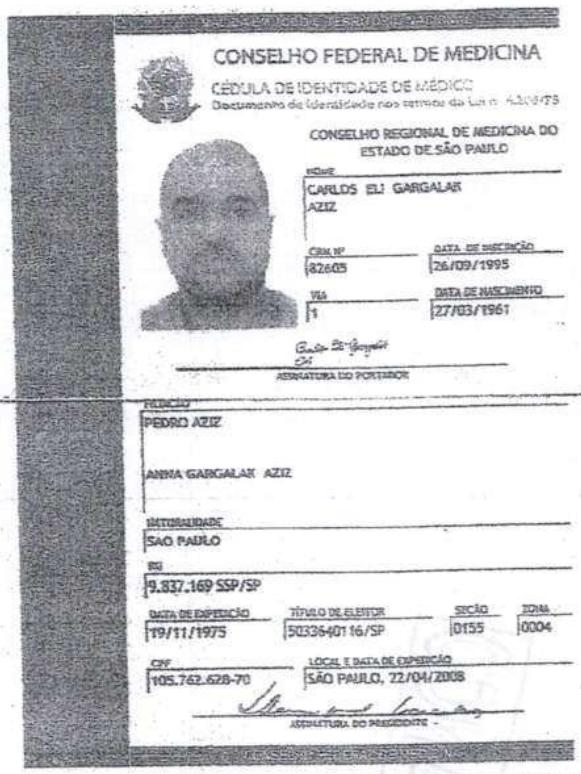


S.P. 19 SET. 2018

CARRO  
EXTRÍCADO  
COM  
CIA



MUNICÍPIO DE CALdas Novas
PROC. N° 4638/18
FLS. N° 696
(ARS)



S.P. 19 SET. 2010

- ESCREVENTES**
- Alex Moreira Santos Júnior
  - Patrícia Oliveira da Costa
  - Marcelo Andre de Alcântara
  - Rosângela Bueno de Oliveira Silva
  - Américo da Costa Júnior
  - S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

**CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO**



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PROC. N° 4638/18  
697  
ASS

# Universidade São Francisco

## Faculdade de Ciências Médicas

○ Rector da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo presentes a conclusão da

Curs de Medicina em 08 de dezembro de 1994 e o título de

Médico

conferido pela Faculdade de Ciências Médicas a

Carlos Eli Gargalak Aziz

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 27 de março de 1961.

R.G. 9.837.169 SP

manda outorgar-lhe o presente Diploma, o fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Eugênia Paulista, 08 de dezembro de 1994

SÉRGIO LUIZ MARTIN NARDI  
Diplomado  
Rector

JOSÉ CONSTÂNCIO NOGARA  
Rector

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04577-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado no dia 08/12/94

S.P. 19 SET 2018

CÓPIA EXTRADA  
EN CARTÁRIO





# CERTIFICATE OF ACHIEVEMENT

M.A.R.C. Institute certifies that

CARLOS ELI GARGALAK AZIZ

participated in laboratory training in

**"EMS Curso Hand's On em Articulação Femôro-patellar"**

coordinated by Dr. José Francisco Nunes at M.A.R.C Institute

2017.05.P14.16

Identificador: 310034003300380035003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.

MUNICÍPIO DE LAGOA DAS ALMADAS  
PROC. N° 1638/18  
FLS. N° 699  
(ARS)

# FORTOUR

A primeira fratura pode ser a última.



Certificamos que

## DR. CARLOS ELI GARGALAK AZIZ

Participou do Evento FORTOUR - Edição São Paulo,  
realizado em 19 de março de 2016

**FORTÉO**  
teraparafida  
(derivada de ADN recombinante)

B  
Bruno Corona Prandi  
Cirurgião-Dentista

Janaína Martins de Lapa  
(gerente médica FORTÉO)

Lilly



**SBOT  
2002**

**34.º CONGRESSO BRASILEIRO DE  
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

**C E R T I F I C A D O**

Certificamos que **Carlos Eli G. Aziz**

Participou(aram) do 34º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, realizado no período de 29 de Outubro a 01 de Novembro de 2002 , como congressista

Crédito – 15 pontos

São Paulo, 01 de Novembro de 2002

*Marcos Amatuzzi*

Marcos M. Amatuzzi  
Presidente do Congresso

*Gilberto L. Camargo*

Gilberto L. Camargo  
Presidente da SBOT

*Tarcísio Floy Pessoa de Barros Filho*

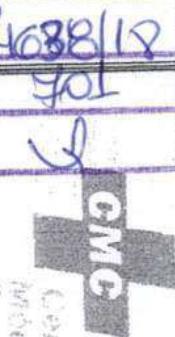
Tarcísio Floy Pessoa de Barros Filho  
Vice-Presidente do Congresso



# FUNDAÇÃO

## CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

SECRETARIA  
CAMPINAS



MUNICÍPIO DE CACAPAVA

PROC. N° 4688/18

PLS. N°

(ASS)

### C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Dr. CARLOS ELI GARGALAK AZIZ CRM N° 82.605/SP., cumpriu estágio na especialidade de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA cursado no período de abril de 1995 a dezembro de 1995, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT.

Campinas, SP., 31 de dezembro de 1995

Dr. Wilson R. Rossi  
Chefe Depto. de Ortopedia/Traumatologia

24º O.R.C.P.N. Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP-04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente original  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2012  
EM CARTEIRA  
COPIA EXTRADIDA



# ABRASSO

Certificado

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AVALIAÇÃO  
ÓSSEA E OSTEOMETABOLISMO

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. N°	1638/18
FLS. N°	402
(A&S)	7

Certificamos que

## CARLOS ELI GARGALAK

Participou na qualidade de aluno do *Curso Osteometra* da Associação Brasileira de Avaliação Óssea e Osteometabolismo – ABRASSO, realizado no dia 27 de junho de 2015 em São Paulo/SP – Brasil.  
Carga horária = 8 horas (horas/aula)

Dra. Marise Lazaretti Castro  
Diretora Científica

Vera Lúcia Szeinfeld  
Dra. Vera Lúcia Szeinfeld  
Presidente

24º O.R.C.P.N. Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia reprogramada conforme o original  
a mim apresentado no que dou fé.

S.P. 10 SET. 2018



EM CARNAUBA  
EPI EXTRATO

**Curso de Coluna Vertebral**

**Técnicas Modernas e Avanços  
da Cirurgia da  
Coluna Vertebral**

MUNICÍPIO DE CACAPAVAS  
PROC. N° 463818  
FLS. N° 403  
VASS

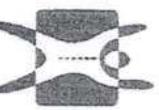
Carlos Eli Gargalak Aziz

Certificamos que \_\_\_\_\_ participou do Curso de Coluna Vertebral, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2011, na qualidade de participante.

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2011

  
Helton L. A. Defino





III COMINCO  
BRAZILIAN CONGRESS  
OF MISST

III WCMISST

WCMISST  
WORLD CONGRESS OF MINERALOGICAL SCIENCES

Praia do Forte - Bahia - Brazil

**CERTIFICATE**

We certify that

Participated of III WCMISST – WORLD CONGRESS OF MINIMALLY INVASIVE SPINE SURGERY & TECHNIQUES, as "attendee".

CARLOS ELI GARGALAK AZIZ

Praia do Forte - August 18<sup>th</sup>, 2012

*Cristiano Menezes*  
*III Cominco President*

Alexander Heseltine

## Alexandre Fogda Cristante

**24º O. R. C. P. N.** - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1515  
**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P.

19 SET. 2010

A sample of a Brazilian passport is shown, featuring the names Alex Moreira Santos Junior, Patricia Oliveira da Costa, Marcelo Andre de Alcantara Rosangela Buzato Oliveira, Americo da Costa Junior, Marcelo Henrique da Silva, and a photo of a man.



Nacionalidade	BRASILEIRA	Nacionalidade	RIO DE JANEIRO
Identidade	CIC	Identidade	Date de Nascimento
3104326006	IEP	077-032-077-56	05/11/1976
Firmo	FIRMINO ANTONIO BORBA	SOLANGE GONÇALVES BORBA	
Diplomado por	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA		
Registrado no MES N°	0666	Local	UNESA
Data 20/05/2000			

Idoneidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea a § único Art. 3º, da Lei 4.789 de 09/09/65.

Não doador de órgãos e tecidos

Rio de Janeiro, 09/03/2005

Local e Data de Expedição

Presidente do CRA:



- ESCREVENSES
- Alex Moreira Santos Junior
  - Patrícia Oliveira da Costa
  - Marcelo André de Alcântara
  - Rosangela Bueno de Oliveira Silva
  - Américo da Costa Júnior
  - Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. N° 4638/18
FLS. N° 705
(ASS)



Magé, 08 de março de 2016

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. N°	4638/18
F.L.S. N°	407
(ASS)	

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins de experiência técnica que o Sr. Ricardo Gonçalves Borba, portador do RG N° 11043260-6 IFP e CPF. N° 077.032.077-56, exerceu no período de janeiro de 2012 a março de 2013o cargo de Diretor Administrativo, responsável pela Gestão e Gerenciamento das atividades assistenciais e administrativas no Hospital Municipal de Piabetá – CNPJ:29138351001206, CNES nº 2278324 da Secretaria de Saúde do Município de Magé, do Estado do Rio de Janeiro, conforme informações abaixo:

**Unidade de Gestão: Hospital Municipal de Piabetá.**

Porte da Unidade: Geral

Total de Leitos: 46

Complexidade: Média Complexidade

Nº. Atendimentos/Mês (ambulatorial e cirúrgico): 12.500

Todos os trabalhos nesta unidade de saúde foram realizados satisfatoriamente, tendo o mesmo cumprido com todas as suas responsabilidades e dentro das metas e padrões de qualidade estabelecidas por esta entidade.

Magé, 08 de março de 2016.

SIDNEY CERQUEIRA COUTO  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr. 336860

Sidney Cerqueira Couto  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Alexandre Repani nº 50 – Centro – Magé – CEP: 25.900-403

saúde@mage.rj.gov.br – Tel.: (21) 2739-8664

CNPJ nº 29.138.351/0009-00

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Escalopes, 679 - SP-04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
copia reproduzida conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.  
S.P. 19 SET. 2018



EXTRAIDA DO TERRITÓRIO  
CONFIRMADA

# CERTIFICADO

## Curso de Formação de Pregoeiro

Certificado Nro.: P490-17

Conferimos este certificado a **Ricardo Gonçalves Borba** pela participação no **Curso Online de Formação de Pregoeiro**, concluído dia 26/09/2017, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

O aluno aqui certificado poderá exercer a função de Pregoeiro, em conformidade com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto 3.555/2000.

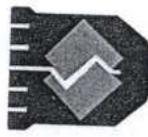
Belo Horizonte, 26 setembro de 2017.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*W. L. da M.*  
WMOURAO SERVIÇOS - ME





UNIVERSIDADE  
**ESTÁCIO DE SÁ**

**C E R T I F I C A D O**

Certificamos que RICARDO GONÇALVES FORBÁ  
participou DO CURSO EXCELENCIA PROFIS/LID/COM.

MINISTRADO PELO(A) PROF(A) ANDRÉ PERCIA DE CARVALHO  
realizado no período de 15/01/2002 a 24/01/2002  
total de 16 horas.

463818  
509  
(ASS)

PROC. N°	463818
F.L.N.	509
(ASS)	

Rio de Janeiro, 18 DE JANEIRO DE 2002

*Andreia Costa*  
DIRETORIA DE EXTENSÃO

CENTRO  
DE  
APERFEIÇOAMENTO



24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 SP-04517-050 Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentada do que dou fé.





UNIVERSIDADE  
**ESTÁCIO DE SÁ**

# C E R T I F I C A D O

Certificamos que RICARDO GONÇALVES BURBA  
do CURSO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE LIDERANÇA  
participou MINISTRADO PELO(A) PROF(A). HELENA MONTEIRO  
realizado no período de 14/01/2002 a 23/01/2002 com carga horária  
total de 16 horas.

L.S. N° 1638/18

Assinatura: He

13 DE JANEIRO DE 2002  
Rio de Janeiro,

DIRETORIA DE EXTENSÃO

SECRETARIA ACADÉMICA

CENTRO  
DE  
APERFEIÇOAMENTO





Adh' 2005 – São Camilo - RJ  
I Congresso de Administração Hospitalar  
I Congresso de Enfermagem



## CERTIFICADO

Certificamos que DICARDO GOCABANES BOEBA participou como  
Congressista do I Congresso de Administração Hospitalar, realizado no período de 14 a 16 de  
setembro de 2005, na Marina da Glória - RJ, com carga horária total de 14 (quatorze) horas.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2005

RIO DE JANEIRO

Gilciane Maria Lodi  
Diretora Administrativa

Alessandro Menezes Paiva  
Coord. Administração  
Coord. da Comissão Científica



24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1511  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme a original  
a mim apresentada e de que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018



CÓPIA EXTRAI DA CARTÓRIO  
EM

# CERTIFICAÇÃO

Certificamos que **Ricardo Gonçalves** participou da **Capacitação do Sistema de Gestão Integrada e Implantação da NR-32** organizado pelo Programa de Atenção Básica e Saúde da Família – SPDM/PABSF, realizado no Rio de Janeiro, no dia **28/03/2011**.  
Carga horária: 08 horas

Rio de Janeiro, **30 de Março de 2011.**

<i>Alex P. Machado Proc. Sess. do Trabalho B.E.S. RJ 00198-0</i>	<i>Lidiâne Dias Reis Preceptora SPDM / PABSF</i>	<i>Erica Viviane Arantes Gerente de Projeto SPDM / PABSF</i>
<i>Alex Fernandes Machado Técnico de Segurança do Trabalho MTE – 008498.</i>	<i>Lidiâne Reis Preceptora SPDM / PABSF</i>	<i>Erica Viviane Arantes Gerente de Projeto SPDM / PABSF</i>
<i>24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL Av. dos Eucaliptos, 673 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519 AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentada, que dou fé.</i>		
<i>S.P. 19 SET. 2018</i>		





SAO CAMILO - RIO DE JANEIRO

Adh' 2006 – São Camilo - RJ  
II Congresso de Enfermagem  
II Congresso de Administração Hospitalar  
I Jornada Internacional de Gestão em Saúde



## CERTIFICADO

Certificamos que RICARDO GONÇALVES BORBA participou do "II Congresso de Administração Hospitalar - I Jornada International de Gestão de Saúde" realizado no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária total de 14 horas, na qualidade de Congressista.

PRINCÍPIO DE CACAPAVA
PROC. N°
4638/18
FLS. N°
4413
(ASS)
4413

Giseia Maria Lodi  
Diretora Administrativa

RIO DE JANEIRO

SÃO CAMILO

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2006.

Marcelo Chanes  
Diretor Acadêmico

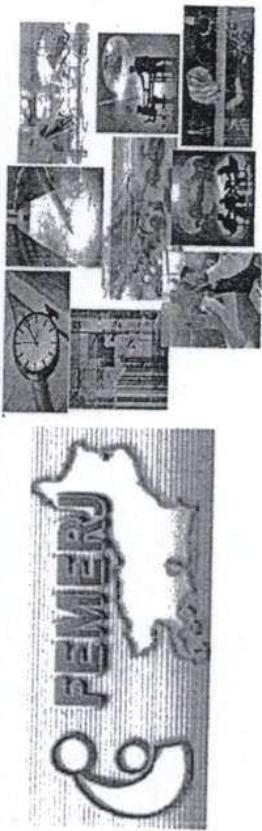


CÓPIA EXTRADA  
EM CARTÓRIO

24º O. R. C. P. N. Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICADO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado dia 19 de setembro de 2010.  
S.P. 19 SET. 2010



Departamento de Cursos,  
Desenvolvimento e  
Treinamento de Pessoal  
Administrativo na Área  
Hospitalar



# CERTIFICADO

Certificamos que Ricardo Gonçalves Borba participou do II Seminário de Gestão em Saúde do Estado do Rio de Janeiro.



Benedito Marques dos Santos Filho  
Presidente

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. N° 4638/18
FLS. N° 715
(ASS)

# C E R T I F I C A D O

*J. L. G. Gonçalves*

CERTIFICAMOS QUE

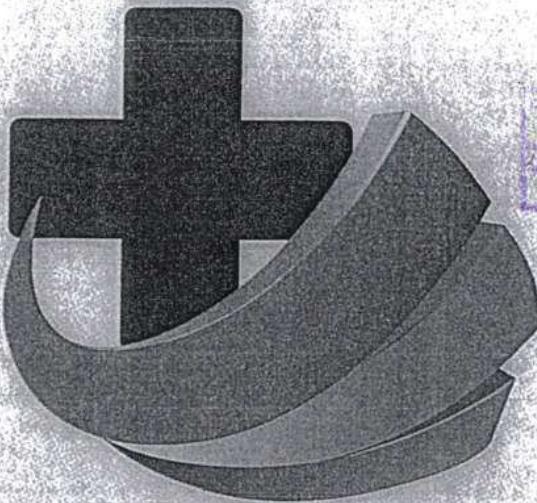
PARTICIPOU COMO OUVINTE NO “SEMINÁRIO DE GESTÃO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
*URGÊNCIA E EMERGÊNCIA*”, REALIZADO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2013, NO HOTEL GUANABARA NO RIO DE JANEIRO

João Luiz Ferreira Costa  
Subsecretário de Atendimento, Urgência e Emergência  
SUS/SD/CI/SUBHUE  
Matrícula: 531255.842-7

*JOÃO LUIZ FERREIRA COSTA*

Subsecretário  
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência





## 2º SEMINÁRIO DE GESTÃO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

### PROGRAMAÇÃO

9h: Credenciamento

9h30 às 10h: Abertura do Seminário

Secretário Municipal de Saúde – Hans Fernando da Rocha Dohmann

Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência – João Luiz Ferreira Costa

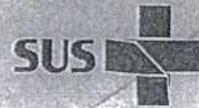
10h às 10h45: "Como construir um Sistema de Saúde mais eficiente, em um cenário de migração de doenças agudas para doenças crônicas" – Dr. Nelson Teich

10h45 às 11h: Debate

11h às 11h30: Coffee Break

11h30 às 12h15: Rede de Atenção Hospitalar 2009/2013 – Dr. João Luiz Ferreira Costa

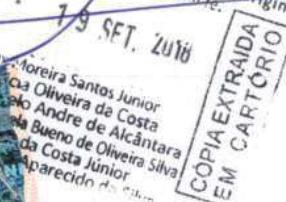
12h15 às 12h30: Debate e encerramento



24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MERO LA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 1.879 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentada no dia de hoje.

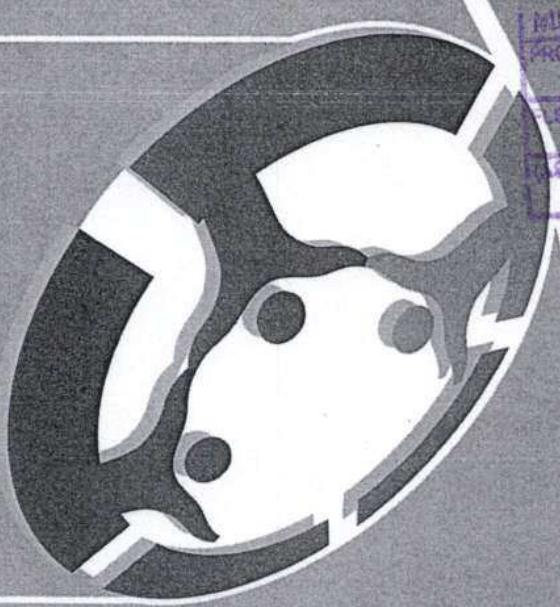
S.P.

19 SET. 2018



# CERTIFICADO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. N° 46381/18  
19 SET. 2018  
S.S.



## REGULAÇÃO 1º Seminário Municipal da SMSDC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



Apoio:

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2011.

Certifico que *Picardo Gonçalves Boeza* participou, na qualidade de ouvinte, do 1º Seminário Municipal de Regulação Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2011.

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICACAO - Autentico a presente  
copia reprografica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.



Em CARAÍBA  
RJ - 19 SET. 2018  
S.P.



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que RICARDO GONÇALVES BORBA, CPF: 077.032.077-56, exerceu atividade na parte Administrativa como extra-folha, no período de agosto de 2002 a agosto de 2010, atuando nos serviços de Farmácia, Superintendência Administrativa e Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2010.

*Marco Areal*  
Marco Antonio Esteves Areal  
Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

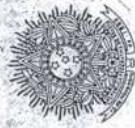
**Marco Areal**  
CRM:5221145-8

Rua Mariz e Barros, 775 - Tijuca - Cep: 20.270-004  
Telefones: 2569-5925 - 2568-9760 R: 201 - Fax: 2254-2171  
<http://www.unirio.br>

24º O.R.C.P.N. Subd. Indianapolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 719 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1515  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentada em que dou fé.



CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



# UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do  
Curso de ADMINISTRAÇÃO, em 17/04/2002,  
confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO a  
RICARDO GONÇALVES BORBA  
cédula de identidade nº II043260-6, órgão expedidor IFP/RJ  
nascido(a) em 05/11/1976, natural Rio de Janeiro  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 16 de Abri de 2004

PROC. N° 4638/18  
FLS. N° 719  
(ASS): J. M. Castro



Jacuado Júlio Braga  
Diplomado(a)

24º O.R.C.P.N.  
IRACEMA DO OHN, S/N  
AV. DAS ENTRADAS  
ALTOS DA SERRA - RJ  
CEP 22741-000



19 SET. 2018  
Colégio Notarial do Brasil  
Rio de Janeiro  
Autenticação  
COPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CERTIFICADO

O Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro,  
certifica que **RICARDO GONÇALVES BORBA**  
concluiu com aproveitamento o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR  
realizado Pelo(a) INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
no período de 03 DE ABRIL DE 2002 A 12 DE DEZEMBRO DE 2002

Rio de Janeiro, 18 DE ABRIL DE 2006

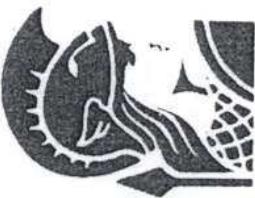


*Alicia G. Faria & Júnior*  
Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

*Ricardo Gonçalves Borba*  
ALUNO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO



Certifico que RICARDO GONÇALVES BORBA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx frequentou com assiduidade e aproveitamento o estágio em Administração Hospitalar xxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx realizado no período de abril a outubro de 2002. xxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Rio, 04 de fevereiro de 2003.

*[Handwritten signature over the text]*

*PROF. DARCY R. LIMA, PhD  
 Coordenador-pela-Pós-Graduação do  
 INDC/UFRJ  
 Reg. 0028867*

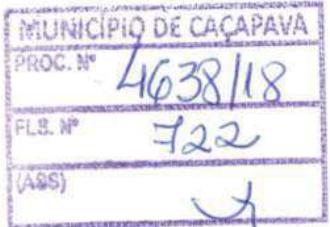
*[Handwritten signature over the date]*

*24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
 IRACEMA BOQUETTI MEROA - Oficial  
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04511-050 - CEP 3543-1519  
 AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente  
 cópia reproduzida conforme o original  
 a mim apresentado do que deu fé.  
 19 SET 2018*

*ESCREVENTES:  
 Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andrade de Alcântara  
 Rosane Oliveira de Oliveira Silva  
 Renato Costa Júnior  
 Cecílio da Silva - Aux.*

*CÓPIA EXTRAIADA  
 EM CARTÓRIO*





**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE  
CAMINHO DE DAMASCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 48.211.585/0001-15,  
REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2015.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, realizou-se Reunião do Conselho de Administração, na sede da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, sito na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo. A Reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração **Newton Cesar Carrinhena**. Participam da Reunião, além do Presidente do Conselho, os seguintes membros: **Carlos Eli Gargalak Aziz, Moacir Rodrigues da Silva Filho, Carlos Alberto Garofolo e Maria Conceição Paiva de Carvalho**. Além dos membros do Conselho de Administração, participou da reunião o Presidente da Diretoria Executiva, **Luis Antonio Picerni Herce**. O Presidente do Conselho de Administração, Newton Cesar Carrinhena, esclareceu que a reunião tem como finalidade criar um Conselho Técnico Científico visando colaborar com a gestão da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, bem como com os contratos de gestão que serão firmados com a Administração Pública. Para os cargos no Conselho Técnico Científico são indicados os senhores: **Ricardo Gonçalves Borba** – CRA-RJ 20-57017, Graduado pela Universidade Estácio de Sá em Administração de Empresas – RJ, Pós Graduado em Administração Hospitalar pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, Pós Graduado em Auditoria em Sistemas de Saúde pela Faculdade São Camilo - FSC, MBA em Gerencia de Saúde pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, atuou como Diretor Geral em importantes Centros Hospitalares de grande complexidade, como Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda – Centro - RJ, Hospital e Maternidade Municipal de Piabetá em Magé – RJ, atuou no Gerenciamento da UPA João XXIII em Santa Cruz – RJ e Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, Tijuca - RJ ,como Gestor da Central de Regulação e Coordenação do Serviço de Internações por mais de 07 anos. Ao todo é um profissional com mais de 15 anos de experiência em Planejamento e Gerenciamento de Unidades de Saúde em parceria com Organizações Sociais, Secretaria Municipais de Saúde e Prefeituras Municipais; **Dr. Ramón Lorenzo Farell Sánchez** – CRM-RJ 5275271-1, graduado em 2003 pela Universidade Federal

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000





do Rio de Janeiro, Escola de Medicina e Cirurgia - CCBS, pós graduado em Medicina Intensiva pela Faculdade Redentor em parceria com a Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB em Niterói – Rio, Especialista em Urgência e Emergência e implantação de sistemas de resgate em rodovias, Especialista em Regulação Médicas de Urgências pela Academia Nacional de Medicina e SAMU - MS, Especialista em Medicina do Trabalho pela Universidade Federal Fluminense, possui mais de 12 anos de experiência em gerenciamento e coordenação de áreas da saúde em Programas Municipais e Estaduais e Federais, vasta experiência em coordenação de centrais de regulação médica municipais, coordenação de saúde em Estratégia da Saúde da Família – ESF, atuante como Diretor Geral da Policlínica Largo da Batalha 2013 a 2015 e do Hospital Municipal Carlos Tortelly até a presente data e diretor médico da Policlínica Largo da Batalha até janeiro 2015 e a Casa de Saúde e Maternidade Santa Martha até dezembro 2014; **Lilian C. Zanocco Gasparotto** – Coren-SP 0181699, graduada pelas Faculdades Integradas de Jaú – FIJ no interior de São Paulo em 2007, pós graduada em Unidade de Terapia Intensiva – UTI pela FIJ, especialista em gerenciamento de unidades de saúde de pequeno, médio e grande portes, atuou como enfermeira docente e supervisora de estágio na FIJ entre 2008 e 2011, em seguida atuou como supervisora geral da enfermagem no Pronto Socorro, Ambulatório e Ortopedia da Santa Casa de Misericórdia de Jaú, especialista em Urgência e Emergência, atuou como gerente geral assistencial na implantação e execução das atividades de saúde em toda a rede de Pronto Atendimento Imediato – PAI no Contrato de Gestão pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM em parceria com a Prefeitura Municipal de Americana. Possui mais de 08 anos a frente de gerenciamento e gestão de equipes de enfermagem e técnicos assistências de unidades de baixa, média e alta complexidade; **Eliezer Santos da Silva** - CRC-SP 156809/0-1, graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Cruzeiro do Sul – São Paulo – 1998, pós graduação em Controladoria e Finanças – Fundace – FEA/USP – Ribeirão Preto – 2008, Especialização em Gestão Estratégica dos Negócios em Saúde pela Universidade Federal de São Paulo – São Paulo – 2014. Profissional Especialista em Gestão de Saúde de Organizações Sociais e Filantrópicas tendo amplo conhecimento de Leis, Diretrizes e Políticas Públicas para o setor de Saúde, Assistência Social e Educação, Gestor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal Evandro Freire e das Unidades de Pronto Atendimento CER CENTRO e CER ILHA no Município do Rio de Janeiro sob Gestão de Organização Social “CEJAM”. Atuou como

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000



responsável pelo Projeto de Revisão de Processos Financeiros e Contábeis da Associação Congregação de Santa Catarina, com a participação das Treze Unidades de Saúde no Brasil sob gestão da ACSC, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso. Consultor de Processos Financeiros e Contábeis na área de saúde, desenvolvendo projetos específicos por área de atuação dos colaboradores, com aplicação de treinamentos e educação continuada visando a capacitação e formação de profissionais para atuarem em funções administrativas e financeiras das unidades de saúde, nesses projetos foram envolvidos aproximadamente 1.200 colaboradores e 3.500 horas aula, tendo participado da implantação de sistemas de gestão hospitalar no Hospital São Lucas - Ribeirão Preto - SP, Hospital Ribeirania - Ribeirão Preto - SP. Hospital Santa Lucia - Brasília - DF, Casa de Saúde São José - Rio de Janeiro - RJ, Hospital de Clínicas de Três Rios - Três Rios - RJ. Hospital HTODL - Paraíba do Sul - RJ, Hospital Santa Teresa - Petrópolis - RJ, Hospital São Luis - Cáceres - MT, Hospital Regional de Cáceres - Cáceres - MT, Hospital Central de Vitoria - Vitoria - ES, Hospital de Itapevi / AMA - Itapevi - SP, OSSC - São Paulo - SP, Hospital do Grajau - São Paulo - SP, Hospital Geral de Pedreira - São Paulo - SP e Hospital Santa Marcelina - São Paulo - SP.; e **Thiago Freitas Rodrigues** - CRTR - RJ 00287N, graduado em Tecnologia em Radiologia pela Universidade Estácio de Sá - Rio em 2005, especialista em equipamentos de imagem e Raio-x AGFA, capacitações em ressonância magnética RQC, Tomografia Computadorizada pelo INCA - Instituto Nacional de Câncer. Possui mais de 08 anos de experiência no gerenciamento e coordenação de equipes técnicas voltadas a assistência em unidades de saúde no Município do Rio de Janeiro, como Hospital Getúlio Vargas, Hospital Municipal Evandro Freire, Centro de Especialidades Regional - CER, Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda, UPA's porte III na Cidade de Deus e Rocha Miranda. A presente deliberação teve a aprovação unânime de todos os membros do Conselho de Administração, bem como a ciência e concordância do Presidente da Diretoria Executiva. Franqueada a palavra aos presentes, após várias observações e debates, decidiu-se que nada mais havia a ser deliberado ou votado. Após, foi procedida a leitura da Ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada por todos os presentes, para que seja encaminhada para registro junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Garça/SP. Nada mais havendo deu-se por

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

**24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis**  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutível conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018



CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO



PROC. N°	4638/18
FLS. N°	725
(ASS)	<i>[Signature]</i>

encerrado os trabalhos. Todos os presentes assinam a presente ata para que surta todos os efeitos legais.

25º  
Garça, 20 de março de 2015.  
Thiago Oliveira

*.....*  
Newton Cesar Carrinhena  
Presidente do Conselho de Administração

*Carlos Eli Gargalak Aziz*  
Carlos Eli Gargalak Aziz

Membro do Conselho de Administração

*Moacir Rodrigues da Silva Filho*  
Moacir Rodrigues da Silva Filho

Membro do Conselho de Administração

*Carlos Alberto Garofold*  
Carlos Alberto Garofold

Membro do Conselho de Administração

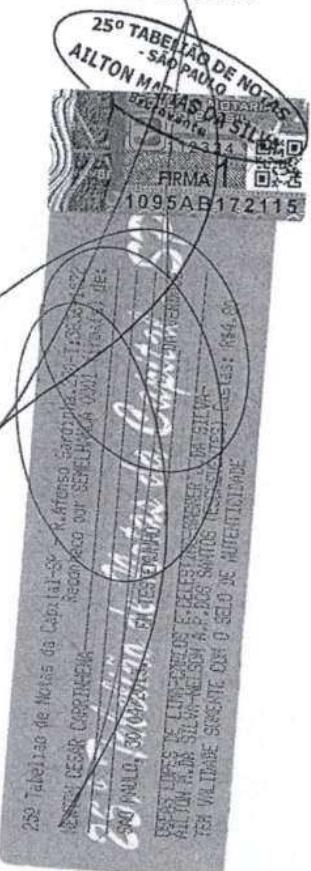
*Maria Conceição Paiva de Carvalho*  
Maria Conceição Paiva de Carvalho

Membro do Conselho de Administração

17º

*Luis Antonio Picerni Herce*  
Luis Antonio Picerni Herce

Presidente da Diretoria Executiva



JUSSARA CITRONI MODANEZE  
TABELIÃO DE NOTAS  
Praça da Liberdade, 6488 - CEP 01500-010 - São Paulo - SP - Fone: 3291-2500 - www.17notario.com.br

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas/l de: \* \* \* \* \*  
111298352 LUIS ANTONIO PICERNI HERCE

Salto(s): 367228-AA  
Dou Fe.: São Paulo 20 de abril de 2015 Em Test. O da Vr.  
DANIELE BUBOLA DE ANDRADE - Escrivente  
Carimbo: 157029 Total: R\$ 4,80 Pedido: 10

Válido somente com selo de autenticidade

17º TABELIÃO DE NOTAS  
DANIELE BUBOLA DE ANDRADE  
ESCRIVENTE  
DOLCE D'OR  
L111302  
FIRMA 1  
1099AA367228

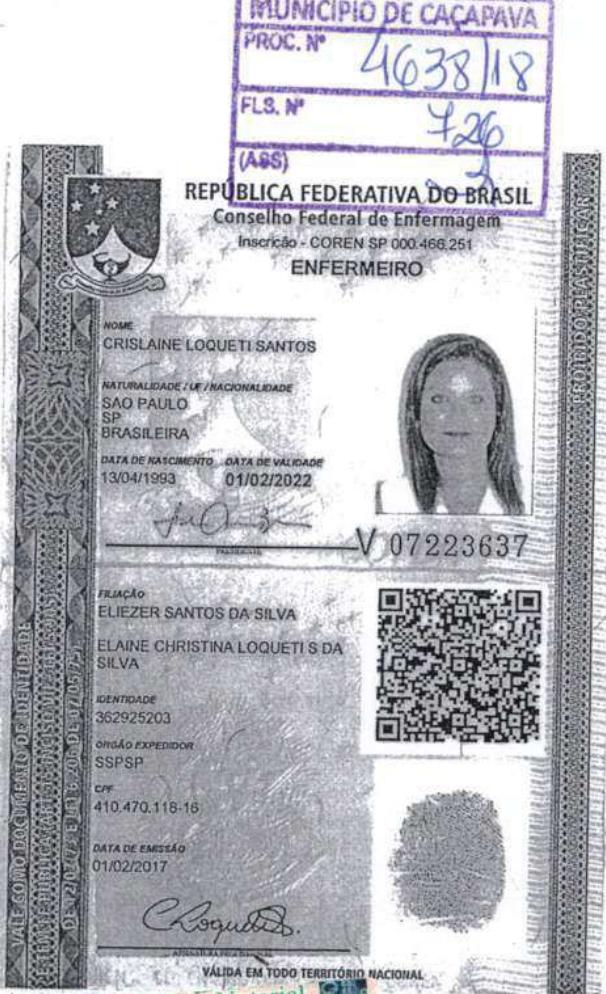
Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

4

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentada de que dou fé.

S.P. 19 SET 2018





S.P. 19 SET 2018

- ESCREVENIES
- Alex Moreira Santos Junior
  - Patricia Oliveira da Costa
  - Marcelo Andre de Alcântara
  - Rosângela Bueno de Oliveira Silva
  - Américo da Costa Júnior
  - S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROC. N° 4638/18

FLS. N° 527

(ABR)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 36.292.520-3 DATA DE 02/AGO/2011  
GERAL CRISLAINE LOQUETTI SANTOS

NOME ELIEZER SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO

E ELAINE CHRISTINA LOQUETTI  
NATURALIDADE SANTOS DA SILVA.

S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO  
13/ABR/1993

DOC ORIGEM SAO PAULO-SP  
CERQUEIRA CESAR

CN: LV.A359/FLS.78V / N.214726

CPF: 41047018/16

198 Delegado Divisão de RGDS/SP  
Roberto Alves Barra do Rio de Janeiro

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



S.P. 19 SET. 2018

- ESCREVENIES
- Alex Moreira Santos Junior
  - Patricia Oliveira da Costa
  - Marcelo Andre de Alcântara
  - Rosângela Bueno de Oliveira Silva
  - Américo da Costa Júnior
  - S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLS.	Y28
RECO	J
CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPRÉSAS  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00393-SP  
Série

038789  
Número

*Colquinto*  
ASSINATURA DO PORTADOR



S.P. 19 SET. 2018

ESCRIVENIES  
 Alex Moreira Santos Junior  
  Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Américo da Costa Júnior  
S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Cristiane Bezutti Santos*

Loc. Nasc: S. Paulo Est. SP Data: 13/04/93  
 Filiação: filha de Eliezer Bezutti Santos e Cristiane Bezutti da Silva  
 Doc. Nº RG: 36.292.520-8

## ESTRANGEIROS



"A PRESENTE CÓPIA  
É PARTE DE UM  
DOCUMENTO"  
PROG. Nº 4638/18  
FLS. Nº  
(ABR)

24º O.R.C.P.N. Subd. Indianópolis  
RAQUEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Estados 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICO A presente  
é cópia reprográfica conforme  
o original.  
1150000 reprod. 100% conforme o original  
AUTENTICACAO



- ESCREVENTES**  
 Alex Moreira Santos Júnior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo André de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Américo da Costa Júnior  
 S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

Chegada ao Brasil em / /  
 Exp. em / / /  
 Obs:  
 Data Emissão: 22/07/17 SRTE 44 Linei.

Assinatura do Funcionário

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome: **E S P A Ç O**  
 Doc.  
 Nome: **N Ã O**

Doc.  
 Nome: **PREENCHIDO**

Doc.  
 Est. Civil.

Doc.  
 Est. Civil: "A PRESENTE CÓPIA  
É PARTE DE UM  
DOCUMENTO"

Doc.  
 Est. Civil.

Doc.  
 Nascimento.

Doc.  
 Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.

# CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

**S.P.A.C.O**  
Est.  
Município  
Esp. do estabelecimento  
Cargo...  
CBO nº

**PREENCHIDO**  
R...  
Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

"A PRESENTE CÓPIA  
É PARTE DE UM  
DOCUMENTO  
Com. Dispensa CD nº .....

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLS. N°	730
(ARS)	430
24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado do que dou fé.	
S.P. 19 SET. 2018	
SCREVENTES	
Alex Moreira Santos Junior Patrícia Oliveira da Costa Marcelo André de Alcântara Rosângela Bueno de Oliveira Americo da Costa Júnior Marcelo André de Alcântara	
CÓPIA EXTRADA EM CARTÓRIO	

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLS. N°	730
(ARS)	430
24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado do que dou fé.	
S.P. 19 SET. 2018	
SCREVENTES	
Alex Moreira Santos Junior Patrícia Oliveira da Costa Marcelo André de Alcântara Rosângela Bueno de Oliveira Americo da Costa Júnior Marcelo André de Alcântara	
CÓPIA EXTRADA EM CARTÓRIO	



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PROC. N° 4638118  
FLS. N° 731  
(ABR)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONFERE A

CRISLAINÉ LOQUETI SANTOS



DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,  
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE  
RG N° 36.292.520-3 SP,  
NASCIDA EM 13 DE ABRIL DE 1993  
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

O GRAU DE



BACHARELA EM ENFERMAGEM

OBTIDO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015,  
NO CURSO DE ENFERMAGEM.  
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E  
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REITOR  
PROF. DR. MARCO ANTONIO ZAGO

DIRETORA DA EE  
PROFA. DRA. MARIA AMELIA DE  
CAMPOS OLIVEIRA



DIPLOMADA  
CRISLAINÉ LOQUETI SANTOS

24º C.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia regráficada conforme o original  
a mim apresentado do que devo fé.

S.P. 19 SET. 2018



CÓPIA EXTRAIDA  
EM CARTÓRIO

RECONHECIDO PELA PORTARIA CEE/GP N°  
485 DE 09/10/2012, D.O.E. DE 10/10/2012.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÉMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB N° UGR027628

PROCESSO N° 2016.197.7.9

NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.

SÃO PAULO, 04 DE MARÇO DE 2016.

Ricardo Klyens

RICARDO DE OLIVEIRA KLEFENS

ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DE ACORDO.

Ignacio Poveda

PROF. DR. IGNACIO MARIA POVEDA VELASCO

SECRETÁRIO GERAL

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MERO LA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2016



SECRETARIA GERAL  
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÉMICOS

O PRESENTE DOCUMENTO, EXPEDIDO PELA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO É AUTÊNTICO.

SÃO PAULO, 04 DE MARÇO DE 2016.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

BUSITOR TÉCNICO DE DIVISÃO

ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA

Nº 0297950



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PROC. N° 463818  
FLS. N° 732  
VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONFERE A

**CRISLAINE LOQUETI SANTOS**

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,  
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE  
RG N° 36.292.520-3-SP,  
NASCIDA EM 13 DE ABRIL DE 1993  
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

O GRAU DE



**LICENCIADA EM ENFERMAGEM**

OBTIDO EM 23 DE JUNHO DE 2016,  
NO CURSO DE ENFERMAGEM,  
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E  
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 11 DE AGOSTO DE 2016.

REITOR  
PROF. DR. MARCO ANTONIO ZAGO

DIRETORA DA EE  
PROFA. DRA. MARIA AMELIA DE  
CAMPOS OLIVEIRA



DIPLOMADA  
CRISLAINE LOQUETI SANTOS



- ESCREVENTES  
 Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Américo da Costa Júnior  
 S.E. Marcelo Anareci - Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

RECONHECIDO PELA PORTARIA CEE/GP Nº  
485 DE 09/10/2012, D.O.E. DE 10/10/2012.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÉMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº UGR031105

PROCESSO Nº 2016.1.97.7.9

NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.

SÃO PAULO, 15 DE AGOSTO DE 2016.

*Ricardo Klefens*

RICARDO DE OLIVEIRA KLEFENS

ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DE ACORDO,

*Ignacio Poveda*

PROF. DR. IGNÁCIO MARIA POVEDA VELASCO

SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA GERAL - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico à presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2016

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

SECRETARIA GERAL  
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÉMICOS

O PRESENTE DOCUMENTO, EXPEDIDO PELA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO É AUTÉNTICO.

SÃO PAULO, 15 DE AGOSTO DE 2016.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

*Ariosvaldo Bezerra de Sousa*

ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA



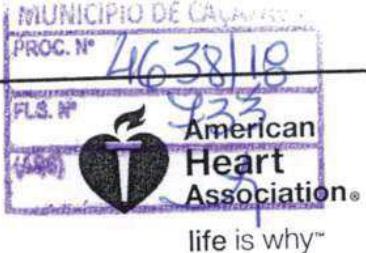
Nº 0307023



**TIERZIUS**

Informação em Saúde

**CPR Verify**



# Certificate

**CRISLAINE LOQUETI SANTOS**

has successfully completed

**PALS**

**Pediatric Advanced Life Support Course**

This certificate does not replace the American Heart Association course completion card.

**TERTIUS Instituto de Consultoria e Cursos em Saude Campinas LTDA**

Training Center

**INSTITUTO TERTIUS**

Training Site

cdc1addee22b5

Certificate Number

ZL20643

Training Center ID

30 Jul 2017

Date Completed

Campinas, BRAZIL

ITC City, Country

July 2019

Expiration Date

Yara Kimiko Sako

Instructor Name



Alex Moreira Santes Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Américo da Costa Júnior  
 S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

**CÓPIA EXTRAI DA EM CARTÓRIO**



# IV Encontro de Enfermagem Universitário da USP

4º EEU  
USP

*Certificado*

Certifica-se que Crislaine Loqueti Santos foi Coordenadora do Curso de *Gestão em Saúde*, no IV Encontro de Enfermagem Universitário da Universidade de São Paulo, no período de 04 a 08 de Novembro de 2013, totalizando a carga horária de 30 horas.

São Paulo, 08 de novembro de 2013.

*Paola Lucchesi*

Paola Alves de Oliveira Lucchesi  
Coordenadora Geral do IV EEU-USP  
Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP

**CÓPIA EXTRAI DA CARTÓRIO**

**24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis**  
**IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL**  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

**ESCREVENTES**  
 Alex Moreira Santos Junior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo André da Alcântara

**CÓPIA EXTRAI DA CARTÓRIO**



63818  
434  
*Laura Oliveira*  
Prof. Dr. Maria Amélia de Campos Oliveira  
Presidente de Honra do IV EEU-USP  
Professora titular do Departamento de  
Enfermagem em Saúde Coletiva da EEU-USP



10

# V Encontro de Enfermagem Universitário da USP



# Certificado

Certifica-se que Crislaine Loqueti Santos foi Coordenadora no V Encontro de Enfermagem Universitário da Universidade de São Paulo, no período de 03 a 07 de Novembro de 2014, totalizando a carga horária de 60 horas

São Paulo, 07 de Novembro de 2014.

Mais temos tanta

Thais Ferreira Lima -  
Vice-reitora Geral do V Encontro de Enfermagem  
Universitário da USP  
Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 SP - 04510-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
e mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET 2018



CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO

Fiori, Dr. Maria Amélia de Campos Oliveira  
Presidente de Honra do V EEU-USP  
Professora titular do Departamento de  
Enfermagem em Saúde Coletiva da EEUUSP

